



EDITAL



N° 05.2025.65 – PMB – PMB de Concorrência Eletrônica



PROCESSO ADMINISTRATIVO:

06.05.2025.65 – PMB



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06.05.2025.65 – PMB

Regido pelas Lei Federal nº 14.133/2021



ÓRGÃOS

INTERESSADOS:

☐ Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de 06 (seis) UBS – Padrão a ser realizada nas localidades nas localidades: Santarém, Res. Brasil, Mundico cosme, Amapá, Sertãozinho, Boa Fé, no município de Barreirinhas (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos.



LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :

O Concorrência será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através da Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Barreirinhas no sítio: <https://www.licitabhsma.com.br/>

☐ **Recebimento das Propostas:** Início 16/09/2025

Término 01/10/2025, às 08h:59 (Horário de Brasília)

☐ **Sessão Pública:** 01 de outubro de 2025 às 9h (nove horas) – Horário de Brasília**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** até 26/09/2025 às 23h59 pelo sítio: <https://www.licitabhsma.com.br/>**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 3.014.137,92

**INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES:**

Intervalo de R\$ 100,00 (Cem Reais)

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço

**CRITÉRIO DE AJUDICAÇÃO:**

Por Grupo



PARTICIPAÇÃO – MEI/ME/EPP:

- ☐ Contratação Exclusiva para MEI/ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06
- ☐ Contratação com itens/grupos cotas de até 25% reservados para MEI/ME/EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06
- ☒ Contratação de Ampla Participação



DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

Dia: Segunda a sexta-feira

Horário: 08h:00 às 12h:00 (horário local)

Local: Av. 31 de março, s/nº, Centro Administrativo Municipal de Barreirinhas, Aeroporto – Barreirinhas (MA) – CEP: 65.590-000

E-mail: contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio:

- No Portal da Transparência do Município de Barreirinhas (MA): <https://barreirinhas.ma.gov.br/>
- No Portal de Compras da PMB: <https://www.licitabhsma.com.br/>
- No Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Agente de Contratação responsável:

☐ Fabiana de Paiva Lima – Portaria nº 069/2025 – GAB

Este instrumento contém:

Edital e seus anexos com 143 páginas.



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.05.2025.65 – PMB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06.05.2025.65 – PMB

O **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com sede na Av. 31 de março, s/nº, Centro Administrativo Municipal de Barreirinhas, Aeroporto – Barreirinhas (MA) – CEP: 65.590-000, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de 06 (seis) UBS – Padrão a ser realizada nas localidades nas localidades: Santarém, Res. Brasil, Mundico cosme, Amapá, Sertãozinho, Boa Fé, no município de Barreirinhas (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Barreirinhas – <https://www.licitabhsma.com.br/>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **NÃO** poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.5.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- 2.5.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6. NÃO** poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7.** O impedimento de que trata o item **3.9.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.9.5** e **3.9.6** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10.** O disposto nos itens **3.9.5** e **3.9.6** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da

contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item **3.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação **NÃO** será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.3.2 atende as exigências aos requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.3 a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.3.4 a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

4.3.8 não incorre nas condições impeditivas do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.5.I A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. NÃO poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e valor total do grupo;

5.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar a definida na tabela do item **1.1** do Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. Sendo o critério de julgamento seja o de **MENOR PREÇO**, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total grupo.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Sendo adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023.

6.20.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2 empresas brasileiras;

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

6.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Projeto Básico.

6.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6 É facultado Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **3.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116252271663012::::P3_TIPO:CPF) , ou (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.7.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- 7.7.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. **62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por meio eletrônico, certificados ou assinados digitalmente.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados pela licitante no sistema.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam anexados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **9.11.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

8.10.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.10.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.11.1**.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens **10.2** e **10.3** poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

 Av. 31 de março, s/nº, Centro Administrativo Municipal, Aeroporto,
CEP:65.590-000 – Barreirinhas (MA) |  CNPJ: 06.217.954/0001 – 37
 Site: www.barreirinhas.ma.gov.br

- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site do portal de compras <https://www.licitabhsmma.com.br/>

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://barreirinhas.ma.gov.br/> e <https://www.licitabhsma.com.br/>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I – Projeto Básico;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.1.2. Anexo I do PB – Projeto de Engenharia, contendo:

- ☐ Memorial Descritivo;
- ☐ Resumo do Orçamento;
- ☐ Orçamento Analítico;
- ☐ Orçamento Sintético;
- ☐ Cronograma;
- ☐ Curva ABC Serviços;
- ☐ Curva ABC Insumos; e
- ☐ Planta Baixa.

13.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato.

Barreirinha (MA), 12 de setembro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Edital:

Carlos Eduardo Mota Sousa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

Ana Carolina Ramos Ribeiro.
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Vistos.

1. Relatório

Trata-se da análise do Edital elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, em observância ao disposto no art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta para atendimento da necessidade administrativa, servindo de instrumento convocatório para a fase externa do processo licitatório.

2. Fundamentação

Verifica-se que o Edital contempla, de forma clara e precisa, todos os elementos essenciais exigidos pelo art. 25 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- a definição do objeto da licitação;
- as regras relativas à convocação;
- as condições de participação e habilitação;
- os critérios objetivos de julgamento;
- as disposições sobre adjudicação e recursos;
- as penalidades aplicáveis;
- as condições de fiscalização e gestão do contrato;
- os prazos e condições de entrega do objeto; e
- as condições de pagamento.

Constata-se, ainda, que o instrumento convocatório foi submetido à análise técnica e jurídica, as quais se manifestaram favoravelmente quanto à sua regularidade, à conformidade com a legislação vigente e à observância dos princípios da isonomia, competitividade, legalidade, transparência, eficiência e supremacia do interesse público.

3. Conclusão

Diante do exposto, **APROVO o Edital em todos os seus termos e AUTORIZO a sua publicação**, determinando o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório pela unidade responsável.

Iracilde Carvalho Baldez

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.513.081/0001-43

Ordenador de Despesas do Fundo

Lei nº 910/2024/Portaria nº 017/2025 – GAB

CPF: 001.909.413-24

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____



PROJETO BÁSICO



Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 06.217.954/0001-37



Equipe de Planejamento:

Ana Carolina Ramos Ribeiro – Portaria nº 068/2025 – GAB
Carlos Eduardo Motas Sousa – Portaria nº 068/2025 – GAB



Objeto:

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de 06 (seis) UBS – Padrão a ser realizada nas localidades nas localidades: Santarém, Res. Brasil, Mundico cosme, Amapá, Sertãozinho, Boa Fé, no município de Barreirinhas (MA).

Em atendimento ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este instrumento integra a etapa de planejamento da contratação, destinando-se a definir de forma clara e precisa o objeto a ser contratado (art. 6º, XXIII), reunindo os elementos essenciais à sua execução, como justificativa da demanda, solução proposta, quantitativos, prazos, requisitos técnicos, modelo de execução e gestão, critérios de medição e pagamento, seleção do fornecedor, estimativa de custos e adequação orçamentária, contemplando, no caso de obras e serviços de engenharia, os elementos técnicos que assegurem sua viabilidade, custos, prazos e métodos de execução, nos termos do art. 6º, XXV, da referida Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.05.2025.65 – PMB)



I. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de obras de visando à **construção de seis UBS Padrão**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

 QUADRO I –QUANTITATIVO ESTIMADAS CONSOLIDADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de 06 (seis) UBS – Padrão a ser realizada nas localidades nas localidades: Santarém, Res. Brasil, Mundico cosme, Amapá, Sertãozinho, Boa Fé, no município de Barreirinhas (MA).	Empresa	01	R\$ 3.014.137,92	R\$ 3.014.137,92

● **Da classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **obra comum**, conforme justificativa constante do Estudo.

● **Da classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.3. O serviço é enquadrado como **não contínuo** ou **contratados por escopo**.

● **Do prazo de vigência**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O **contrato** ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Planejamento Estratégico do ano de **2025**, conforme consta das informações básicas desse Projeto Básico.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

● Das condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **10 (dez) dias úteis** da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme caderno de especificações técnicas, anexo a esse Projeto Básico.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A Contratada deverá elaborar cronograma, a ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços (OS).

5.2. Caso não seja possível o início da execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

● Do local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: nas localidades nas localidades: Santarém, Res. Brasil, Mundico cosme, Amapá, Sertãozinho, Boa Fé, no município de Barreirinhas (MA).

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Os serviços serão prestados no horário de funcionamento administrativo da contratante, compreendido entre 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, salvo em caso de autorização específica para atividades fora desse intervalo, mediante justificativa da contratada e anuência da fiscalização da obra.

● Das rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual observará as rotinas:

Comissão Permanente de Licitação

5.5.1. A execução do contrato seguirá rotinas previamente definidas, visando assegurar a regularidade, a qualidade e a conformidade das atividades realizadas, observando-se:

5.5.1.1. **Cumprimento do cronograma** – execução das etapas e prazos estabelecidos no contrato e no planejamento aprovado.

5.5.1.2. **Padrões técnicos e normativos** – observância das especificações técnicas, normas legais e regulamentares aplicáveis.

5.5.1.3. **Fluxo de comunicação** – manutenção de canal permanente entre contratante e contratada para alinhamentos e solução de demandas.

5.5.1.4. **Registros e documentação** – elaboração e entrega de relatórios, formulários e demais documentos comprobatórios da execução.

5.5.1.5. **Acompanhamento e fiscalização** – supervisão contínua pela equipe designada, com registros de ocorrências e recomendações.

5.5.1.6. **Controle de qualidade** – verificação sistemática do cumprimento dos requisitos e indicadores de desempenho estabelecidos.

5.5.1.7. **Ajustes e correções** – implementação imediata de medidas corretivas quando identificadas não conformidades.

● Dos materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

● Das informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. O volume estimado dos serviços necessários à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) foi definido a partir do projeto arquitetônico e dos memoriais descritivos elaborados, os quais se fundamentam em parâmetros técnicos atualizados, estudos de viabilidade e levantamentos específicos, de modo a dimensionar com precisão os quantitativos de insumos, materiais e mão de obra indispensáveis à execução da obra.

5.7.2. As especificações técnicas observam rigorosamente os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis, contemplando requisitos mínimos de desempenho estrutural, funcional e operacional que assegurem durabilidade, acessibilidade, biossegurança e salubridade da edificação.

5.7.3. As condições de execução incluem prazos compatíveis com a complexidade da obra, definição do local de implantação previamente disponibilizado pelo Município, infraestrutura mínima existente na região e eventuais restrições logísticas, notadamente relacionadas ao transporte de materiais e equipamentos, considerando-se as peculiaridades geográficas do Município de Barreirinhas (MA).

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

5.7.4. A prestação dos serviços será realizada de forma contínua até a conclusão integral da obra, não havendo periodicidade de entregas parciais, mas sim o cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro aprovado, em consonância com o planejamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7.5. Os critérios de aceitação da obra estarão vinculados à comprovação documental e prática da conformidade dos serviços executados com o projeto básico, especificações técnicas e normas regulamentadoras, mediante medições, relatórios de fiscalização, laudos técnicos e termos de recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7.6. Serão considerados, ainda, fatores que possam influenciar a formação de preços e a estratégia de execução por parte do licitante, tais como variação de custos regionais de insumos, encargos trabalhistas incidentes, aplicação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) como parâmetro de referência e a incidência do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando que a contratação se realize de forma eficiente, econômica e em consonância com o interesse público.

● Da especificação da garantia do serviço

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é de, no mínimo, 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com o estabelecido no artigo. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e no §6º, do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

● Dos procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Comissão Permanente de Licitação

© **Do Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a **execução do objeto contratado**.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

© **Das Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

© **Da Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Projeto Básico não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

© **Da Fiscalização Administrativa**

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.20.1. Deverá ainda observar os seguintes normativos:

6.20.1.1. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

6.20.1.2. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

6.20.1.3. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

6.21. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

● Do Gestor do Contrato

6.22. Cabe ao gestor do contrato:

6.22.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado

nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.22.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.22.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.22.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.23. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).



7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto adotará **sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado.**

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5.1. Execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

7.5.2. Execução do serviço em tempo hábil.

7.5.3. Qualidade do serviço executado.

7.5.4. Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados.

7.5.5. Limpeza e recolhimento de materiais das áreas de execução dos serviços.

7.5.6. Conduta dos representantes, colaboradores e prestadores de serviços.

7.5.7. Recusar-se a executar uma ordem de serviço, sem motivo justificado.

7.5.8. Executar qualquer serviço sem prévia autorização.

7.5.9. Danificar ou comprometer os espaços durante a execução dos serviços.

7.5.10. Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.

7.5.11. Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pelos Gestores e Fiscais do Contrato.

7.5.12. Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar possíveis inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelos Gestores e Fiscais do Contrato.

 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PAGAMENTO			
 Critério	 Descrição	 Métrica Aceitável	 Impacto no Pagamento
Execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro	Avaliação do cumprimento das etapas previstas no cronograma aprovado.	Execução integral e dentro dos prazos de cada etapa.	Pagamento proporcional à etapa executada; atraso injustificado pode gerar glosa parcial ou suspensão do pagamento.

Execução do serviço em tempo hábil	Observância dos prazos parciais e global de entrega.	Cumprimento dos prazos estipulados, salvo justificativa aceita.	Atraso injustificado gera desconto proporcional ou aplicação de penalidades.
Qualidade do serviço executado	Verificação da conformidade da obra com as normas técnicas e especificações do projeto.	Serviços concluídos com qualidade compatível ao exigido no projeto básico/executivo.	Serviços com falhas técnicas ou baixa qualidade implicam glosa proporcional até a correção.
Compatibilidade dos materiais utilizados	Checação da utilização de materiais equivalentes aos contratados.	Emprego de materiais especificados ou equivalentes previamente aprovados.	Substituição não autorizada enseja glosa e possível recusa da etapa.
Limpeza e recolhimento de materiais	Condições de higiene e segurança no canteiro de obras e áreas adjacentes.	Ambiente limpo, organizado e sem acúmulo de resíduos ao final de cada etapa.	Falhas acarretam desconto proporcional até regularização.
Conduta dos representantes e colaboradores	Postura profissional, respeito às normas de segurança e à equipe da Administração.	Conduta adequada, respeitosa e em conformidade com as regras contratuais.	Conduta inadequada enseja advertência e pode refletir em glosa proporcional.
Recusa injustificada em executar ordem de serviço	Atos de negativa sem respaldo contratual ou legal.	Execução de todas as ordens emitidas, salvo justificativa aceita.	Recusa injustificada enseja glosa da medição e aplicação de penalidade contratual.
Execução de serviço sem autorização prévia	Realização de atividades não previstas ou não autorizadas.	Realização somente dos serviços previamente autorizados.	Serviços não autorizados não serão medidos nem pagos.
Danos a espaços durante a execução	Preservação do patrimônio público e áreas vizinhas.	Execução cuidadosa, sem danos às instalações existentes.	Danos acarretam desconto no valor correspondente ao reparo, além de glosa.
Comunicação de anormalidades	Dever de informar qualquer irregularidade durante a execução.	Comunicação imediata ao fiscal do contrato.	Omissão pode gerar glosa proporcional e responsabilização contratual.
Entrega de documentação contratual	Apresentação tempestiva e completa de documentos exigidos.	Entrega integral e dentro do prazo.	Atraso ou ausência acarreta retenção de pagamento até regularização.
Prestação de esclarecimentos formais	Resposta tempestiva a solicitações da Administração.	Atendimento integral e dentro do prazo fixado.	Ausência ou demora enseja retenção parcial ou glosa no pagamento.

● Do recebimento

7.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Comissão Permanente de Licitação

Av. 31 de março, s/nº, Centro Administrativo Municipal, Aeroporto,
CEP:65.590-000 – Barreirinhas (MA) | CNPJ: 06.217.954/0001 – 37
Site: www.barreirinhas.ma.gov.br

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- 7.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.6.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.8. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.9. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.10. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.11. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.12. Para efeito de recebimento provisório, será considerado, para fins de faturamento, **a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, mediante conferência e aceite pela fiscalização, acompanhada de relatório comprobatório.**
- 7.13. Ao final de cada período/evento de faturamento:
- 7.13.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.14. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.17. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Comissão Permanente de Licitação

7.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.19. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.20. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.20.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.20.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.20.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.20.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.20.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

● Da liquidação

7.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.26. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- (I) o prazo de validade;
- (II) a data da emissão;
- (III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- (IV) o período respectivo de execução do contrato;
- (V) o valor a pagar; e
- (VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.28. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.29. A Administração deverá realizar consulta para:

- 7.29.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.29.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.30. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.32. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Comissão Permanente de Licitação

© Do prazo de pagamento

7.34. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.35. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

© Da forma de pagamento

7.36. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.38.I. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.39. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

© Do reajuste

7.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/08/2025**.

7.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 7.45.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.46.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.47.** O reajuste será realizado por apostilamento.



8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. Multa:**
- 8.2.4.1.** Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 25 (vinte e cinco) dias.
 - 8.2.4.2.** Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Comissão Permanente de Licitação

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

● Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

● Do Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço global**.

● Dos Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Os critérios de aceitabilidade de preços têm por finalidade assegurar que os valores ofertados pelos licitantes estejam compatíveis com a realidade de mercado e com os limites definidos pela Administração Pública, prevenindo a ocorrência de **sobrepço** (valores superiores ao estimado) e **preços inexecutáveis** (valores inferiores ao mínimo necessário para execução contratual).

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

9.4. Tratando-se de obra o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

9.4.2. valor global da contratação é de R\$ 3.014.137,00 (três milhões, quatorze mil e cento e trinta e sete reais), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, anexo deste Projeto Básico.

9.5. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de **menor preço** por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.5.1. Valores unitários: conforme Planilha de Orçamento anexa a esse Projeto Básico.

● Da Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.8. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.24. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.25. Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de escrever competente Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

9.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

9.26. Comprovação de aptidão, regularmente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos seguintes termos:

9.26.1. As certidões ou atestados de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- **Identificação do órgão ou empresa emitente:** Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço.
- **Identificação do licitante:** Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **Período de execução do contrato:** Datas de início e término, ou execução em andamento.
- **Identificação do objeto do contrato:** Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou o objeto desta licitação.
- **Indicação da regularidade e da boa execução do contrato:** O contratante deve declarar que os serviços estão sendo executados ou foram executados de forma regular e satisfatória, conforme as condições contratuais.
- **Data de emissão da certidão ou atestado;**
- **Assinatura do emissor:** Assinados por quem tenha competência para expedi-los, com nome e cargo/função no órgão ou empresa do signatário.

9.26.2. Deverá(ão) referir-se à prestação de serviços de Construção Civil

9.26.2.1. Os serviços a que se refiram os documentos indicados no subitem anterior deverão ser compatíveis com o objeto desta licitação, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto em tela e aquele fornecido.

9.26.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.26.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.26.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.6. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.26.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.26.8. Que comprove(m) a experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços compatível com o que está sendo licitado, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

9.26.9. Que comprove(m) que o fornecedor executou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens abaixo relacionados, os quais representam parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto contratado.

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade de medida	Quantidade do Objeto	Quantidade a ser comprovada
4.2			SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)			
4.2.1	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	339,24	169,62
4.2.2	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1380,00	690,00
4.2.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20616,00	10308,00
5			PAREDES E PAINEIS			
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA	m²	1728,90	864,420

			14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021			
10			IMPERMEABILIZAÇÃO			
10.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	904,80	452,40
12			REVESTIMENTO DE PAREDES			
12.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	3457,80	1728,90
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
13.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	750,00	375,00

9.26.9.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.27. Declaração do fornecedor de que dispõe, ou de que disponibilizará até a data de início da vigência contratual, de estrutura física, instalações, equipamentos, aparelhamentos e demais recursos indispensáveis e adequados à plena execução do objeto licitado.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.28. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) **Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.28.1. Para o **Engenheiro Civil**

9.28.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.29. Declaração Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior.

9.30. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado.

9.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.33.1. Os documentos exigidos na condição anterior (caput desse subitem) devem conter os seguintes elementos, cada um dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

9.33.1.1. Balanço patrimonial;

9.33.1.2. Demonstração de Resultado do Exercício;

9.33.1.3. Notas Explicativas;

9.33.1.4. Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

9.33.1.5. Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário; e

9.33.1.6. Registrado na Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica, Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Pessoas jurídicas obrigadas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.33.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Logo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.33.2.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.34. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.36. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.38. O atendimento dos índices econômicos previstos na qualificação econômico-financeira deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

● **Dos documentação complementar para cooperativas**

9.39. Para as cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 9.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 9.39.6.1. ata de fundação;
 - 9.39.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - 9.39.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 9.39.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - 9.39.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - 9.39.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
 - 9.39.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

©**Das Disposições gerais sobre habilitação**

- 9.40.** . A licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, o **Termo de Ciência e Concordância**, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.
- 9.41.** O Termo de Ciência e Concordância, assim como as demais declarações exigidas para habilitação, deverão ser emitidos em papel que identifique a licitante, contendo sua razão social, CNPJ e demais elementos de identificação, e assinados por seu representante legal.
- 9.42.** Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.43.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.44.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.45.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.46. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 3.014.137,00** (três milhões, quatorze mil e cento e trinta e sete reais), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentaria em anexo deste Projeto Básico.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
23	00	10	301	0009	1040	4.4.90.51	00	600

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Projeto Básico não são classificadas como sigilosas.



13. DOS APÊNDICES E ANEXOS

13.1. Compõem este Projeto Básico:

- **Apêndice I:** Estudo Técnico Preliminar e seus anexos;
- **Anexo I:** Termo de Ciência e Concordância;
- **Anexo II:** Projeto de Engenharia Contendo:
 - ☐ Memorial Descritivo;
 - ☐ Resumo do Orçamento;
 - ☐ Orçamento Analítico;
 - ☐ Orçamento Sintético;
 - ☐ Cronograma;

- ☐ Curva ABC Serviços;
- ☐ Curva ABC Insumos; e
- ☐ Planta Baixa.

Barreirinhas (MA), 08 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP – Equipe de Planejamento da Contratação:

Carlos Eduardo Mota Sousa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

Ana Carolina Ramos Ribeiro.
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Vistos.

1. Relatório

Trata-se da análise do **Projeto Básico – PB**, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, instrumento que integra a etapa de planejamento do processo licitatório e tem por finalidade definir, de forma clara e precisa, o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º, inciso XXIII e inciso XXV, da referida Lei.

2. Fundamentação

O Projeto Básico apresentado contempla, de forma satisfatória, os elementos essenciais exigidos para a contratação, incluindo aqueles constantes do **Termo de Referência**, tais como:

- justificativa da demanda;
- descrição da solução;
- especificações técnicas do objeto;
- quantitativos e prazos de execução;
- requisitos técnicos de habilitação;
- modelo de execução e de gestão contratual;
- critérios de medição e de pagamento, com parâmetros de glosa;
- forma de seleção do fornecedor;

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- estimativa de custos e adequação orçamentária.

Adicionalmente, por se tratar de **obra/serviço de engenharia**, o Projeto Básico incorpora os elementos técnicos específicos previstos no art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- levantamentos, sondagens, ensaios e estudos necessários;
- soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas;
- identificação dos serviços, materiais e equipamentos a incorporar à obra, com suas especificações;
- informações para definição de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global, fundamentado em quantitativos avaliados.

Constata-se, portanto, que o documento atende às exigências legais, guarda compatibilidade com o interesse público e assegura a observância dos princípios que regem as contratações públicas, servindo de base técnica e jurídica para a condução do certame

3. Conclusão

Diante do exposto, **declaro-me ciente** do conteúdo do Projeto Básico e **APROVO** integralmente o documento, **AUTORIZANDO** o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, com a adoção das medidas cabíveis pela unidade responsável.

Iracildo Carvalho Baldez

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.513.081/0001-43

Ordenador de Despesas do Fundo

Lei nº 910/2024/Portaria nº 017/2025 – GAB

CPF: 001.909.413-24

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA



Processo Administrativo nº 06.05.2025.65 – PMB

Concorrência Eletrônico nº 05.2025.65 – PMB

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de 06 (seis) UBS – Padrão a ser realizada nas localidades nas localidades: Santarém, Res. Brasil, Mundico cosme, Amapá, Sertãozinho, Boa Fé, no município de Barreirinhas (MA).

A **[Nome da empresa]**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, endereço eletrônico: **[e-mail institucional]**, telefone: **[número do telefone institucional]**, neste ato representado pelo **[Nome do representante/sócio/procurador]**, **[nacionalidade]**, **[estado civil]**, **[profissão]**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **[número do CPF]**, residente e domiciliado(a) à **[endereço completo]**, para fins de habilitação no processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, firmar o presente **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**, nos seguintes termos:

1. Da Declaração de Ciência e Concordância

A empresa **DECLARA**, sob as penas da lei, que tomou pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as disposições, condições e obrigações estabelecidas no **Edital**, no **Projeto Básico** e nos demais anexos que integram, assumindo ciência inequívoca de seu conteúdo.

2. Da Responsabilidade pelas Informações Prestadas

A empresa reconhece que todos os documentos e informações apresentados no decorrer do procedimento licitatório são autênticos, verídicos e legítimos, responsabilizando-se integralmente por sua precisão, regularidade e completude.

3. Da Responsabilidade Legal

A empresa declara-se ciente de que a falsidade desta declaração ou de qualquer informação prestada acarretará responsabilidade **administrativa, civil e criminal**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e no edital.

4. Da Assunção de Compromissos

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

A empresa assume, ainda, a responsabilidade de observar estritamente as normas que regem o certame, bem como de cumprir as determinações da Administração Pública, garantindo a lisura do processo e a execução regular do contrato, caso venha a ser celebrado.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firma a presente declaração.

Local (UF),..... de de

.....
Razão Social da Empresa
CNPJ da empresa
Nome completo do declarante
Cargo do Representante/procurador
Nº do RG do declarante
Nº do CPF do declarante

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 06.217.954/0001-37



Equipe de Planejamento:

Ana Carolina Ramos Ribeiro – Portaria nº 068/2025 – GAB
Carlos Eduardo Motas Sousa – Portaria nº 068/2025 – GAB



Problema Resumido:

O município de Barreirinhas enfrenta déficit estrutural na rede de atenção primária, caracterizado pela insuficiência de unidades de saúde para absorver a demanda populacional. Essa limitação resulta em sobrecarga dos serviços existentes, restrição ao acesso universal e integral, além de comprometer a efetividade das ações preventivas e assistenciais previstas no âmbito do SUS



Objeto:

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de 06 (seis) UBS – Padrão a ser realizada nas localidades nas localidades: Santarém, Res. Brasil, Mundico cosme, Amapá, Sertãozinho, Boa Fé, no município de Barreirinhas (MA).

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



EIXO I – DA NECESSIDADE



I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

I.1. A presente contratação tem por finalidade a **construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barreirinhas (MA), como parte do processo de fortalecimento da rede municipal de atenção primária. A medida busca fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde, garantindo atendimento universal, equitativo e integral à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. A iniciativa é imprescindível para assegurar infraestrutura adequada, ambientes funcionais e condições dignas de trabalho aos profissionais de saúde, promovendo maior resolutividade e efetividade nos serviços prestados à comunidade.

I.2. Constata-se como problema central a **deficiência estrutural e a insuficiência de unidades físicas adequadas** para a prestação de serviços de atenção básica, especialmente nas localidades Santarém, Residencial Brasil, Mundico Cosme, Amapá, Sertãozinho e Boa Fé. Essas regiões apresentam elevado índice de vulnerabilidade socioeconômica e, por consequência, maior demanda por serviços de saúde preventiva e curativa. A ausência de infraestrutura compatível compromete o acesso da população aos cuidados primários, ocasionando sobrecarga em unidades já existentes, deslocamentos excessivos e atrasos no atendimento, resultando em impacto negativo direto no processo saúde/doença.

I.3. Sob a ótica do interesse público, a contratação justifica-se pelo dever constitucional do Município de garantir políticas públicas eficazes de saúde, em conformidade com o artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. A construção de novas UBS atende às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, regulamentada pela Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde, ampliando a capacidade instalada e permitindo descentralização dos serviços, de forma a garantir maior proximidade com o cidadão e acesso qualificado aos serviços de saúde.

I.4. A importância da contratação reside na possibilidade de **consolidar uma rede de atenção básica moderna, eficiente e acessível**, favorecendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde. A existência de infraestrutura adequada fortalece a atuação multiprofissional e intersetorial, impacta diretamente nos indicadores de saúde pública, reduz a mortalidade por causas evitáveis e otimiza os fluxos de encaminhamento para os demais níveis de atenção. Além disso, a obra proporcionará condições físicas apropriadas para implementação de programas estratégicos do SUS, como saúde da família, saúde materno-infantil, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas e vigilância epidemiológica.

I.5. Assim, a contratação se justifica por: (i) atender necessidade urgente de ampliação e descentralização da rede de atenção básica; (ii) assegurar acesso equitativo da população às ações e serviços de saúde; (iii) dar cumprimento ao dever constitucional e legal do Município no âmbito do SUS; (iv) otimizar a utilização de recursos públicos por meio da construção de equipamentos permanentes e de uso continuado; e (v) fortalecer as políticas públicas de saúde, ampliando a cobertura assistencial e garantindo a efetividade do atendimento primário à população de Barreirinhas (MA), especialmente nas localidades mais carentes e com maior déficit de infraestrutura.

123
% ↑

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. Para a adequada definição dos quantitativos da obra e dos serviços de engenharia a serem contratados, **foi realizado levantamento técnico detalhado**, tomando por base o projeto elaborado pelo Engenheiro Civil Luan Simpício Silva de Souza, inscrito no CREA sob nº 111916725-6, no qual se encontram especificadas as etapas construtivas, os insumos e as atividades necessárias à execução integral do objeto.

2.2. Os quantitativos foram apurados a partir das informações técnicas constantes no projeto básico, complementadas por dados fornecidos pelas unidades demandantes, histórico de necessidades similares e análise das condições estruturais atuais, de modo a assegurar a correta previsão das demandas e a compatibilidade com a realidade da Administração.

2.3. A metodologia adotada na elaboração do orçamento e definição dos quantitativos observou critérios técnicos e objetivos, em conformidade com as normas de engenharia aplicáveis, buscando prevenir estimativas superestimadas ou subdimensionadas, garantindo racionalidade, economicidade e atendimento pleno ao interesse público.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. A contratação deverá dar-se por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com modo de disputa **ABERTO**. A escolha da modalidade, do critério de julgamento e do modo de disputa foi fundamentada conforme o **Apêndice II – Escolha da Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de Disputa**, deste documento.

● Da classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

3.2. A Lei nº 14.133/2021 distingue as categorias de **obra** (art. 6º, XII) e **serviço de engenharia** (art. 6º, XXI), subdividindo-os em comuns e especiais. As **obras comuns** são aquelas de menor complexidade técnica, com métodos construtivos padronizados, usualmente executadas pelo mercado local, enquanto as **obras especiais** demandam soluções técnicas diferenciadas, maior grau de heterogeneidade e risco. Já os **serviços comuns de engenharia** abrangem atividades padronizáveis de manutenção, adequação ou adaptação, e os **serviços especiais de engenharia** referem-se àqueles que, por sua complexidade, não podem ser padronizados.

3.3. A distinção entre **obra** e **serviço de engenharia** é essencial: a obra consiste em intervenção no meio físico ou em bem imóvel, resultando em alteração substancial de suas características originais; já o serviço de engenharia envolve atividades intelectuais ou materiais que não configuram inovação ou transformação do espaço físico, mas exigem conhecimento técnico especializado. Tal diferenciação orienta a fase de planejamento, definindo a obrigatoriedade de anteprojeto, projeto básico ou executivo no caso das obras, ao passo que os serviços de engenharia podem, em certas hipóteses, ser instruídos apenas com termo de referência.

3.4. O objeto em análise refere-se à **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)**, empreendimento de pequeno a médio porte, com área construída padronizada, projeto arquitetônico e de engenharia pré-definido e soluções construtivas usuais no mercado. A execução envolve fundações superficiais, estrutura convencional, sistemas hidráulico, elétrico e de esgoto de baixa complexidade, além de acabamentos padronizados. Tais características demonstram homogeneidade dos elementos construtivos, ampla disponibilidade de mão de obra e de insumos, bem como reduzido grau de incerteza técnica.

3.5. Diante das especificidades apresentadas, conclui-se que o objeto deve ser classificado como **obra comum de engenharia**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das orientações do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) – Nota Técnica IBR 001/2021. Trata-se de edificação corriqueira, de baixo risco e de soluções técnicas difundidas, não demandando conhecimentos restritos nem tecnologias inovadoras, razão pela qual não se enquadra como obra especial ou serviço de engenharia.

● Do caráter contínuo da contratação:

3.6. De acordo com o art. 6º, incisos XV a XVII, da Lei nº 14.133/2021, distinguem-se três categorias relevantes à análise da continuidade contratual: (i) **serviços e fornecimentos contínuos**, aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção de suas atividades e o atendimento de necessidades permanentes ou prolongadas; (ii) **serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra**, em que o contratado deve disponibilizar, de forma exclusiva, seus empregados e recursos para atender ao órgão ou entidade contratante; e (iii) **serviços não contínuos ou contratados por escopo**, que se destinam à execução de objeto específico em prazo previamente definido, extinguindo-se uma vez cumprida a obrigação. A correta classificação da natureza da contratação é indispensável para a definição da estratégia de aquisição, da duração do contrato e da forma de atendimento às demandas da Administração.

3.7. No caso da presente contratação, o objeto refere-se à **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)**, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barreirinhas/MA, com vistas a fortalecer a rede de atenção primária e

garantir o acesso universal, equitativo e integral da população aos serviços de saúde. Embora se trate de empreendimento essencial ao interesse público e de indiscutível relevância social, sua natureza não configura contratação de caráter contínuo nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021. Isso porque a execução da obra, ainda que imprescindível para a coletividade, é pontual e se dá em fases delimitadas, cujo cumprimento se exaure com a entrega da infraestrutura concluída, não possuindo caráter ininterrupto ou permanente.

3.8. Diante do exposto, conclui-se que a **construção de UBS** não se enquadra como fornecimento contínuo (art. 6º, XV) nem como serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI), mas sim como **contratação por escopo**, voltada à execução de obra definida, com prazo certo de realização e resultado previamente estabelecido, cujo cumprimento extingue as obrigações contratuais. Trata-se, portanto, de contratação de natureza **pontual e finalística**, ainda que passível de reiteração mediante novos procedimentos licitatórios, de acordo com o planejamento estratégico da Administração e a expansão progressiva da rede municipal de saúde.

3.9. Não obstante, verifica-se que o caso em análise **não** se enquadra como serviço de natureza continuada, por não reunir as características essenciais que justificariam tal classificação. A demanda não se renova de forma constante ao longo do tempo, nem possui caráter ininterrupto. Trata-se, portanto, de necessidade pontual e delimitada, cuja execução se encerra com a entrega integral do objeto ou a conclusão do serviço, inexistindo exigência de manutenção permanente da prestação.

3.10. Diante do exposto, propõe-se a celebração de contrato com vigência de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prazo considerado adequado e suficiente para a plena execução do objeto específico. A definição desse período observa os princípios da legalidade, da razoabilidade e da economicidade, assegurando a conclusão eficiente da contratação e a racionalização dos recursos administrativos.

© Da sustentabilidade:

3.11. Critérios gerais de sustentabilidade:

*3.11.1. A presente contratação observa os critérios de sustentabilidade previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União**, em conformidade com o art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades do objeto — construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) — e sua relevância para a política pública de saúde.*

*3.11.2. O empreendimento observa a **Política Nacional de Meio Ambiente** (Lei nº 6.938/1981), a **Política Nacional sobre Mudança do Clima** (Lei nº 12.187/2009) e a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305/2010), de modo a garantir a mitigação dos impactos ambientais, a gestão adequada de resíduos e a promoção da sustentabilidade urbana.*

3.12. Especificações técnicas de sustentabilidade:

*3.12.1. **Ventilação e iluminação naturais:** o projeto arquitetônico contempla design que maximiza a entrada de luz natural e promove ventilação cruzada adequada, reduzindo a dependência de iluminação e climatização artificiais.*

*3.12.2. **Uso racional da água:** prevê-se a implementação de sistemas de captação de água de chuva e de reuso de águas cinzas, destinados às atividades de limpeza e irrigação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.*

*3.12.3. **Energia solar:** será prevista a instalação de painéis fotovoltaicos em áreas estratégicas da edificação, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica proveniente da rede pública.*

*3.12.4. **Materiais de baixo impacto ambiental:** a seleção de insumos priorizará materiais certificados, recicláveis e de procedência sustentável, garantindo menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida da obra.*

3.12.5. **Gerenciamento de resíduos:** será exigida a apresentação de plano de gestão de resíduos da construção civil, contemplando medidas de redução, reutilização e reciclagem, em conformidade com a legislação vigente.

3.12.6. **Redução da poluição:** adotar-se-ão práticas para minimizar a poluição atmosférica, sonora e do solo durante a execução da obra, assegurando a preservação da saúde da população e dos trabalhadores.

3.12.7. **Biodiversidade:** o empreendimento deverá respeitar as condições ambientais locais, promovendo a preservação da vegetação existente e mitigando impactos sobre a biodiversidade da área de implantação.

● Da classificação do serviço como atividades finalísticas da Administração Pública

3.13. O objeto da presente contratação — **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)** — não se enquadra nas atividades finalísticas da Administração Pública, tampouco nas atribuições típicas dos cargos efetivos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA. Trata-se de **obra de natureza especializada**, cuja execução demanda conhecimentos técnicos específicos de engenharia e arquitetura, bem como a disponibilidade de recursos materiais e humanos próprios da iniciativa privada, não sendo atividade inerente ao exercício direto dos agentes públicos municipais. A contratação, portanto, reveste-se de caráter instrumental, viabilizando a concretização das políticas públicas de saúde mediante a entrega da infraestrutura necessária à adequada prestação dos serviços assistenciais.

3.14. Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente compatível com o disposto no artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, que veda a terceirização das atividades finalísticas da Administração, salvo em hipóteses legalmente previstas. No presente caso, não há qualquer afronta ao dispositivo, uma vez que a execução da obra constitui atividade-meio essencial à implementação da política pública de saúde, sem configurar substituição da atuação dos servidores públicos em suas atribuições típicas. Ressalta-se, ainda, que a medida contribui para assegurar a eficiência, a legalidade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, além de atender ao interesse público primário, ao proporcionar a infraestrutura adequada para a continuidade e expansão dos serviços de saúde no Município.

● Dos padrões mínimos de qualidade

3.15. Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.

3.16. A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

3.17. Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado

● Da padronização (Portaria Seges/ME nº 938/2022)

3.18. A Lei das Licitações nº 14.133/2021 no seu art. 40, § 1º, inc. I, prevê a utilização preferencial dos produtos constantes do catálogo eletrônico de padronização. (Art. 40, § 1º, inc. I: I - especificamente do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança). Considerando que até o

presente momento o item objeto desta contratação não consta cadastrado no mencionado repositório, não existe possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

● Dos Requisitos gerais

3.19. A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA).

3.20. A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da Unidade Básica de Saúde. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

3.21. Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil.

● Da Vistoria

3.22. **NÃO** há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

● Da Subcontratação

3.23. **É admitida** a subcontratação do objeto contratual.

● Da garantia de proposta

3.24. **NÃO** haverá exigência da garantia de proposta do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto, o perfil do mercado fornecedor e a expectativa de ampla competitividade, optou-se por não exigir a prestação de garantia de proposta, por não se identificar risco relevante de descumprimento das condições de participação que justifique tal medida.

● Da garantia da contratação

3.25. **NÃO** haverá exigência da garantia de contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto, o perfil do mercado fornecedor e a expectativa de ampla competitividade, optou-se por não exigir a prestação de garantia de contratação, por não se identificar risco relevante de descumprimento das condições de participação que justifique tal medida.

● Da exigência de Qualificação Técnica e Econômico-financeira

3.26. Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira devem restringir-se àquelas **estritamente indispensáveis** à garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

3.27. A **habilitação técnica**, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, compreende o conjunto de requisitos destinados a **comprovar a capacidade do licitante para executar satisfatoriamente o objeto contratado**, com base em:

3.27.1. Sua **experiência prévia** na execução de atividades semelhantes (**qualificação técnico-operacional**); e

3.27.2. A **disponibilidade de profissionais habilitados**, com formação e atribuições compatíveis com o objeto (**qualificação técnico-profissional**).

3.28. Trata-se de instrumento essencial à **mitigação de riscos contratuais**, assegurando à Administração que a empresa contratada:

3.28.1. *Detém experiência anterior na execução de obras, serviços ou fornecimentos de complexidade e escopo compatíveis;*

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- 3.28.2. Possui profissionais qualificados e formalmente vinculados, aptos a assumirem a responsabilidade técnica pela execução do contrato; e
- 3.28.3. Está tecnicamente estruturada para garantir a execução eficiente, segura e aderente às exigências editalícias.
- 3.29.** Ademais, a exigência de habilitação técnica reforça os princípios da **eficiência, segurança jurídica, legalidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.
- 3.30.** A habilitação técnica **pode e deve ser exigida** sempre que:
- 3.30.1. A **complexidade técnica ou operacional do objeto** exigir comprovação de experiência prévia ou estrutura especializada;
- 3.30.2. Houver necessidade de **responsabilidade técnica formal** de profissional habilitado;
- 3.30.3. A execução requeira equipe mínima, estrutura física, equipamentos ou domínio técnico especializado;
- 3.30.4. Seja imprescindível garantir a continuidade, qualidade e segurança da execução, especialmente em contratos de serviços contínuos, obras e serviços de engenharia.
- 3.31.** Quando for exigida a apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional**, essa exigência deverá **restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto**, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, consideradas aquelas cujo **valor individual seja igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação**. Nos termos do § 2º do mesmo artigo, a exigência de atestados poderá abranger quantidades mínimas de **até 50% dessas parcelas relevantes**, sendo vedadas quaisquer restrições relativas a tempo (ex.: prazo de validade) ou a local específico de execução como condição de aceitação dos documentos.
- 3.32.** Já a **habilitação econômico-financeira** consiste no conjunto de exigências voltadas a **comprovar a capacidade econômica do licitante para assumir e cumprir os encargos contratuais**, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.33.** Essa verificação é realizada por meio da análise de documentos contábeis obrigatórios e, quando cabível, da aplicação de índices financeiros definidos no edital, permitindo à Administração aferir:
- 3.33.1. A **liquidez e solvência** da empresa, por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);
- 3.33.2. A **inexistência de estado falimentar ou de insolvência civil**;
- 3.33.3. A **existência de compromissos financeiros relevantes**, que possam comprometer a execução do contrato; e
- 3.33.4. A **capacidade patrimonial**, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo.
- 3.34.** Tais exigências funcionam como **mecanismo de controle preventivo**, fortalecendo a **segurança jurídica do processo licitatório** e protegendo o interesse público contra a inexecução contratual por insuficiência econômico-financeira.
- 3.35.** A habilitação econômico-financeira **deve ser exigida em toda contratação pública**, especialmente naquelas cujo objeto envolva:
- 3.35.1. **Execução de médio ou longo prazo**, com risco de inadimplência;
- 3.35.2. **Fornecimento futuro de bens**, que demandem disponibilidade de capital antecipado;
- 3.35.3. **Obras e serviços de engenharia**, com vulto significativo e duração prolongada;
- 3.35.4. **Execução com risco financeiro relevante**, como locações, manutenções contínuas ou fornecimentos parcelados.

Situação	Exigir Qualificação Técnica? Art. 67 da Lei nº 14.133/2021	Exigir Qualificação Econômico-Financeira? Art. 69 da Lei nº 14.133/2021
Objeto simples, padronizado e de baixo valor	NÃO – Objeto comum e de baixa complexidade técnica	NÃO – Baixo valor e risco financeiro irrelevante
Objeto com risco técnico relevante, ainda que de baixo valor (ex. aplicação de produto químico para controle de pragas urbanas (dedetização)).	SIM – Envolve risco técnico que exige comprovação de experiência	SIM – quando o contrato envolva valor elevado, fornecimento futuro ou execução parcelada. NÃO – quando a contratação for pontual, com execução imediata e valor reduzido.
Serviços contínuos, obras ou serviços de engenharia	SIM – Complexidade e continuidade justificam a exigência	SIM – Alta materialidade contratual justifica verificação de solvência
Serviço técnico especializado (predominantemente intelectual)	SIM – Requer comprovação de capacidade técnico-profissional	NÃO – Natureza intelectual não exige comprovação patrimonial
Objeto com fornecimento futuro e alto valor	SIM – Pode demandar estrutura especializada e experiência prévia	SIM – Envolve entrega futura e necessidade de capital
Execução de médio ou longo prazo com risco de inadimplência	SIM – Execução prolongada exige comprovação de capacidade técnica	SIM – Risco de inadimplência requer avaliação da capacidade financeira
Necessidade de responsabilidade técnica formal (profissional habilitado)	SIM – Obrigatória para garantir a responsabilidade técnica do profissional	NÃO – Responsabilidade técnica não está vinculada à capacidade econômica
Execução exige equipe mínima, estrutura física ou domínio técnico específico (ex. serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização (ar-condicionado tipo split e central))	SIM – Estrutura mínima e domínio técnico são essenciais à execução	SIM – quando o contrato envolva valor elevado, fornecimento futuro ou execução parcelada. NÃO – quando a contratação for pontual, com execução imediata e valor reduzido.
Prestação contínua de serviços de apoio administrativo em diversas unidades da Administração Pública (ex: recepção, protocolo, digitadores e serviços gerais, com escala de trabalho e substituições previstas)	SIM – Exigência amparada pelo art. 67 da Lei 14.133/2021	SIM – Continuidade e qualidade exigem capacidade operacional e econômica
Execução com risco financeiro relevante (ex: locações, manutenções, fornecimentos parcelados)	SIM – Complexidade operacional exige capacidade técnica comprovada	SIM – Risco financeiro justifica avaliação da saúde econômica do licitante

3.36. Dessa forma, serão exigidos apenas documentos que comprovem a capacidade técnica e a aptidão econômico-financeira da licitante para executar o objeto contratado com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, considerando a natureza e a complexidade da contratação:

● Da Qualificação Técnica

3.37. Considerando que a execução do objeto em análise — **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)** — envolve atividades técnicas próprias das profissões de engenheiro e arquiteto, cujo exercício é disciplinado pela **Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966**, alterada pela **Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991**, e regulamentado pelo **Decreto nº 241/1967** e pela **Resolução CFEAA nº 313/1986**, impõe-se a exigência de que a licitante possua **registro ou inscrição válida perante o Conselho Regional de**

Comissão Permanente de Licitação

Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em conformidade com o art. 67, V, da **Lei nº 14.133/2021**.

3.38. Tal exigência decorre da necessidade de observância às normas legais e regulamentares que atribuem competência fiscalizatória a esses conselhos profissionais, assegurando que apenas pessoas jurídicas devidamente registradas e habilitadas possam exercer atividades técnicas vinculadas à elaboração e execução de projetos de engenharia e arquitetura. Trata-se de condição indispensável para garantir a **idoneidade técnica, a responsabilidade profissional e a conformidade da obra com os padrões normativos e de segurança aplicáveis**, prevenindo riscos estruturais, ambientais e ocupacionais.

3.39. A exigência de comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU também se fundamenta no dever da Administração de **resguardar o interesse público e a segurança da coletividade**, uma vez que a construção de unidades de saúde requer rigoroso atendimento às normas técnicas de engenharia e arquitetura, em especial aquelas relacionadas à acessibilidade, salubridade, biossegurança e funcionalidade dos ambientes destinados ao atendimento da população.

3.40. Portanto, o registro ou inscrição da licitante perante os conselhos profissionais competentes constitui requisito de **habilitação técnica e legal**, compatível com o objeto contratual, com vistas a assegurar que a obra seja conduzida por empresa dotada de profissionais legalmente habilitados, em observância às boas práticas profissionais e ao ordenamento jurídico vigente.

3.40.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

● **Da Qualificação Técnico-Operacional**

3.41. Os atestados ou certidões a que se refere o inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 constituem meio hábil para comprovar que o licitante possui **aptidão para a execução de obras de natureza semelhante à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)**, em termos de porte, relevância, características, prazos e complexidade. Tais documentos são imprescindíveis para demonstrar a experiência prévia da empresa licitante em empreendimentos análogos, assegurando que esta detenha capacidade técnico-operacional compatível com as exigências do objeto contratual.

3.42. A exigência de comprovação por meio de atestados técnicos visa garantir que a contratada disponha de expertise comprovada na execução de obras públicas de infraestrutura em saúde, cujo adequado desempenho exige observância a rigorosos parâmetros técnicos e normativos, como acessibilidade, salubridade, biossegurança e funcionalidade dos espaços. Dessa forma, os documentos apresentados servirão como prova objetiva da idoneidade técnica da licitante, reduzindo riscos de inadimplemento contratual, falhas construtivas ou descumprimento dos prazos estabelecidos.

3.43. Assim, a comprovação da **capacidade técnico-operacional** por meio de atestados ou certidões de obras similares constitui requisito indispensável para assegurar que a futura contratada esteja plenamente apta a executar, de maneira eficiente e regular, a construção da UBS, garantindo o atendimento das necessidades da Administração e a efetividade do interesse público na prestação de serviços de saúde à população.

3.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, nos seguintes termos:

3.44.1. As certidões ou atestados de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

➤ **Identificação do órgão ou empresa emitente:** Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço.

➤ **Identificação do licitante:** Nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- **Período de execução do contrato:** Datas de início e término, ou execução em andamento.
- **Identificação do objeto do contrato:** Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou o objeto desta licitação.
- **Indicação da regularidade e da boa execução do contrato:** O contratante deve declarar que os serviços estão sendo executados ou foram executados de forma regular e satisfatória, conforme as condições contratuais.
- **Data de emissão da certidão ou atestado;**
- **Assinatura do emissor:** Assinados por quem tenha competência para expedir-los, com nome e cargo/função no órgão ou empresa do signatário.

3.44.2. Deverá(ão) referir-se à prestação de serviços de construção civil

3.44.2.1. Os serviços a que se refiram os documentos indicados no subitem anterior deverão ser compatíveis com o objeto desta licitação, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto em tela e aquele fornecido.

3.44.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Anexo VII-A, item 10.8, IN SEGES/MP nº 05/2017).

3.44.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente (Anexo VII-A, alínea “b” do item 10.3, IN SEGES/MP nº 05/2017).

3.44.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor (Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGUI/AGU).

3.44.6. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

3.44.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora (§ 4º, do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021).

3.44.8. Caso seja necessário realizar diligências para esclarecer ou complementar informações constantes do atestado apresentado, o fornecedor deverá disponibilizar, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu origem à contratação, bem como quaisquer outros documentos que se façam necessários à verificação de aspectos relacionados ao objeto atestado, tais como quantidade, especificações, legitimidade, efetiva execução ou quaisquer outras condições pertinentes (art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Anexo VII-A, item 10.10 IN SEGES/MP nº 05/2017).

3.44.9. Que comprove(m) que o fornecedor executou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens abaixo relacionados, os quais representam parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto contratado. (art. 67, §2º, da Lei 14133/21; Anexo VII-A, item 10.6 e item 10.7, IN Seges 5/2017).

 Item	 Código	 Banco	 Descrição	 Unidade de medida	 Quantidade do Objeto	 Quantidade a ser comprovada
--	--	---	---	---	--	---

4.2			SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)			
4.2.1	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	339,24	169,62
4.2.2	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1380,00	690,00
4.2.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20616,00	10308,00
5			PAREDES E PAINEIS			
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1728,90	864,420
10			IMPERMEABILIZAÇÃO			
10.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	904,80	452,40
12			REVESTIMENTO DE PAREDES			
12.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	3457,80	1728,90
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
13.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	750,00	375,00

3.44.9.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação (Anexo VII-A, item 10.9, IN SEGES/MP nº 05/2017).

© Da Qualificação Técnico-Profissional

3.45. Considerando que o objeto da presente contratação demanda a execução de atividades técnicas específicas que exigem conhecimento especializado, bem como a formalização de responsabilidade técnica perante o respectivo conselho profissional, mostra-se necessária a exigência de comprovação da **qualificação técnico-profissional** da licitante, nos termos do inciso I do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A medida visa garantir a adequada execução do contrato, assegurando que os serviços sejam realizados sob supervisão de profissional com experiência comprovada em objeto compatível, promovendo segurança técnica, qualidade e conformidade legal. Trata-se de exigência proporcional e necessária à execução do objeto, sem prejuízo à competitividade do certame.

3.46. Apresentação do(s) profissionais(is), abaixo indicado(s), **Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

3.46.1. Para o **Engenheiro Civil**

3.46.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.47. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

© Dos documentação complementar para cooperativas

3.48. Para as cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

3.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

3.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

3.48.6.1. ata de fundação;

3.48.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

3.48.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

3.48.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- 3.48.6.5. *três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;*
- 3.48.6.6. *ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e*
- 3.48.6.7. *última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

● **Da Qualificação Econômico-financeira**

3.49. A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada detenha capacidade financeira compatível com as obrigações inerentes à execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), reduzindo o risco de inadimplimento e garantindo a continuidade da execução contratual até a efetiva entrega do empreendimento. Considerando que o objeto licitado envolve execução parcelada, valor expressivo e obrigações futuras de alta complexidade técnica, mostra-se essencial aferir a saúde econômico-financeira da licitante, mediante a apresentação dos documentos previstos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, notadamente o balanço patrimonial, índices de liquidez geral, corrente e de solvência.

3.50. A adoção desse critério observa o princípio da proporcionalidade e visa proteger o interesse público primário, resguardando a Administração Municipal de riscos de interrupção da obra ou de descumprimento contratual decorrentes da incapacidade econômico-financeira da contratada. Tal medida, além de assegurar a execução regular do contrato, preserva a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade das políticas de saúde, sem comprometer a competitividade do certame.

3.51. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.51.1. *No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.*

3.52. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.

3.52.1. *Os documentos exigidos na condição anterior (caput desse subitem) devem conter os seguintes elementos, para cada um dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:*

- 3.52.1.1. *Balanço patrimonial;*
- 3.52.1.2. *Demonstração de Resultado do Exercício;*
- 3.52.1.3. *Notas Explicativas;*
- 3.52.1.4. *Assinado pelo contador e representante legal da empresa;*
- 3.52.1.5. *Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário; e*
- 3.52.1.6. *Registrado na Junta Comercial, no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica, Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Pessoas jurídicas obrigadas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).*

3.52.2. *A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:*

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.52.2.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

3.52.3. A utilização dos índices contábeis justifica-se pela necessidade de aferir a boa situação financeira da empresa, com o objetivo de prevenir que durante a execução da obrigação contratual, a contratada não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “maior que 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, tendo em vista que o resultado acima de 1 já é indicativo de que a empresa se encontra em situação de cumprir suas obrigações de curto prazo.

3.52.3.1. **Índice de Liquidez Geral (LG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

3.52.3.2. **Índice de Liquidez Corrente (LC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3.52.3.3. **Índice de Solvência Geral (SG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

3.53. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação/licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.54. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.55. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

3.56. O atendimento dos índices econômicos dos 2 (dois) últimos exercícios sociais previstos na qualificação econômico-financeira deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.57. Tais exigências se justificam pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência compatível com o objeto e capacidade econômico-financeira para suportar a execução do contrato, minimizando riscos à Administração Pública. Ressalta-se que os

Comissão Permanente de Licitação

critérios adotados observarão o princípio da razoabilidade, evitando restrições excessivas à competitividade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

● Da Participação de Consórcios

3.58. Na presente contratação **NÃO** será admitido pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.59. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Barreirinhas (MA) coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas, que isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios ou grupos de empresa não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios ou grupos, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

● Da Participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

3.60. Na presente contratação **NÃO** será admitido Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.61. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, quando atuando nessa condição, não devem participar de licitações públicas, uma vez que sua forma de relacionamento com o Poder Público deve ocorrer por meio de Termo de Parceria, conforme previsto na Lei nº 9.790/1999.

3.62. A participação de OSCIP em certames licitatórios viola o regime jurídico específico dessas entidades e fere o princípio da isonomia, tendo em vista que tais organizações gozam de benefícios fiscais e jurídicos concedidos justamente para que atuem em parceria com o Estado, e não em ambiente concorrencial típico das licitações públicas.

3.63. Esse entendimento está consolidado no pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 746/2014 – Plenário, que dispõe:

“Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei nº 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público. A participação de OSCIP em torneios licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria.”

3.64. Ressalte-se, porém, que a vedação se aplica exclusivamente às OSCIPs que participem da licitação sob essa qualificação jurídica. Tal entendimento foi reafirmado pelo Acórdão nº 2.426/2020 – Plenário do TCU, por meio do qual foi determinada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGGD/ME) a adoção de providências para restringir a participação em licitações somente às instituições qualificadas como OSCIP, quando atuando sob essa condição, harmonizando o normativo com os princípios constitucionais, legais e jurisprudência consolidada, como os Acórdãos 746/2014, 1.406/2017 e 2.847/2019, todos do Plenário do TCU.

"9.3.1. restringir a participação em licitações públicas somente às instituições sem fins lucrativos qualificadas como Oscip, participantes sob esta condição; [...]
9.3.3. ampliar a competitividade em certames públicos e, por conseguinte, a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em que o objeto também possa ser atendido por instituições sem fins lucrativos, tendo em vista que inexistente norma legal que discipline, de forma indistinta, vedação de participação em processos licitatórios a essas entidades.

3.65. Dessa forma, as entidades sem fins lucrativos em geral não podem ser impedidas de participar de licitações, desde que não estejam atuando na condição de OSCIP e que o objeto da contratação seja compatível com seu objeto social, conforme previsto em seus atos constitutivos.

3.66. Assim, no presente caso, a vedação recai apenas sobre as entidades que estejam qualificadas e atuando como OSCIP, observando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

● **Da Participação de Cooperativas**

3.67. Na presente contratação será admitido Cooperativas nos termos do artigo 16 da Lei 14.133/2021.

● **Da Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte**

3.68. Nos termos da legislação vigente, a Administração Pública deve analisar a possibilidade de aplicação de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas equiparadas nas contratações públicas, observando as hipóteses abaixo:

☒ **Hipóteses de Aplicação dos Benefícios**

Situação	Descrição	Fundamentação
1. Licitação Exclusiva para ME/EPP	Itens ou lotes com valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 devem ter participação exclusiva de ME/EPP ou cooperativas equiparadas.	Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015
2. Cota Reservada de até 25%	Para aquisição de bens divisíveis com valor estimado superior a R\$ 80.000,00, deverá ser prevista reserva de cota de até 25% do objeto para ME/EPP.	Art. 48, III da LC nº 123/2006; Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015
3. Subcontratação Facultativa	Exigência de subcontratação de ME/EPP no contrato, quando viável e pertinente ao objeto.	Art. 7º do Decreto nº 8.538/2015
4. Prioridade de Contratação Local/Regional	Prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% do melhor preço válido.	Art. 9º, II do Decreto nº 8.538/2015
5. Cooperativas Equiparadas	Tratamento estendido às cooperativas com receita bruta equivalente à EPP.	Art. 34 da Lei nº 11.488/2007

☐ **Hipóteses de Não Aplicação dos Benefícios**

Situação	Justificativa	Fundamentação
1. Inexistência de Competitividade Mínima	Não há no mínimo 3 fornecedores competitivos ME/EPP/cooperativas sediados local ou regionalmente aptos a atender ao edital.	Art. 49, II da LC nº 123/2006

2. Não Vantajosidade para a Administração	O tratamento diferenciado não é vantajoso ou pode gerar prejuízo à execução do objeto, comprometendo o conjunto ou o complexo contratual.	Art. 49, III da LC nº 123/2006
3. Licitação Dispensável ou Inexigível	Não se aplica o benefício em licitações dispensáveis ou inexigíveis, exceto as dispensas do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, onde se aplica o art. 48, I da LC nº 123/2006.	Art. 49, IV da LC nº 123/2006

3.69. Na presente contratação, não será aplicado o tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas, tendo em vista que o objeto da contratação se refere à execução de serviços ou obras, o que inviabiliza a adoção das medidas previstas no art. 48, II da Lei Complementar nº 123, de 2006.



4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. A presente contratação tem como resultado esperado a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) devidamente estruturada, funcional e em conformidade com as normas técnicas vigentes de engenharia, arquitetura, acessibilidade, biossegurança e salubridade, destinada a integrar a rede de atenção primária de saúde do Município de Barreirinhas (MA). O empreendimento deverá ser entregue em condições de uso imediato, permitindo a instalação de equipes multiprofissionais e a execução de programas e ações estratégicas do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2. Pretende-se, com a execução da obra, ampliar a infraestrutura da rede municipal de saúde, descentralizando os serviços e garantindo maior proximidade entre a população e os equipamentos públicos, de modo a facilitar o acesso às consultas médicas, serviços de enfermagem, vacinação, acompanhamento materno-infantil, controle de doenças crônicas, ações de vigilância em saúde e demais atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde.

4.3. Adicionalmente, busca-se a melhoria da resolutividade dos serviços de saúde, mediante a oferta de ambiente físico adequado, que proporcione melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto e segurança aos usuários, eliminando barreiras de acesso e reduzindo a necessidade de deslocamentos da população para outras localidades.

4.4. Outro resultado pretendido é a otimização da aplicação dos recursos públicos, por meio da execução de uma obra planejada, fiscalizada e concluída dentro dos parâmetros legais e técnicos exigidos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4.5. Por fim, espera-se que a entrega da UBS contribua diretamente para o fortalecimento da política pública de saúde no Município de Barreirinhas (MA), consolidando um equipamento essencial para a garantia do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, assegurando à coletividade um atendimento universal, integral e equitativo.



EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

➤ METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

5.1. Para subsidiar a decisão administrativa quanto à alternativa mais adequada para solucionar o déficit estrutural da rede de atenção primária de saúde do Município de Barreirinhas (MA), a Equipe de Planejamento da Contratação realizou levantamento de mercado observando as etapas metodológicas:

- ☐ **Identificação das necessidades:** diagnóstico interno junto à Secretaria Municipal de Saúde, constatando insuficiência de unidades de saúde e sobrecarga das estruturas existentes;
- ☐ **Pesquisa de soluções:** consulta a projetos-padrão do Ministério da Saúde, bases de dados de compras públicas, experiências de outros municípios e fornecedores especializados em construção civil;
- ☐ **Análise comparativa:** avaliação técnica das alternativas disponíveis, quanto a características construtivas, prazos de execução, custos estimados e adequação às normas legais e técnicas;
- ☐ **Registro consolidado:** elaboração de quadro comparativo com as soluções identificadas, destacando vantagens e desvantagens de cada opção;
- ☐ **Referência normativa:** observância ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os arts. 1º da IN SEGES/ME nº 91/2022.

Quadro — Alternativas de Soluções Identificadas no Mercado			
 Nome da Solução	 Descrição da Solução	 Vantagens	 Desvantagens
Construção de UBS Padrão MS	Execução de obra com base nos projetos arquitetônicos padronizados pelo Ministério da Saúde, adequados às diretrizes nacionais da Atenção Primária.	• Garantia de conformidade técnica com normas do SUS; • Padronização de ambientes funcionais; • Possibilidade de financiamento federal; maior segurança jurídica.	• Prazo de execução elevado; • Custos iniciais significativos; • Necessidade de licenciamento e fiscalização rigorosa.
Ampliação e Reforma de Unidades Existentes	Intervenções estruturais para ampliar a capacidade das UBS já em funcionamento, adaptando ambientes para novos serviços.	• Prazo de execução reduzido; • Aproveitamento de infraestrutura já instalada; menor custo comparativo.	• Limitação de espaço físico em algumas localidades; • Risco de interrupção parcial dos serviços durante as obras; • Possível inadequação às normas atuais de acessibilidade e biossegurança.
Construção Modular/Pré-Moldada	Implantação de UBS com técnicas construtivas modulares ou pré-moldadas, garantindo maior rapidez na execução.	• Redução significativa do prazo de entrega; • Menor impacto ambiental; • Flexibilidade de expansão futura.	• Vida útil inferior à construção convencional; • Custos de manutenção mais elevados; • Menor aceitação em comunidades de maior porte.
Parcerias com Instituições Privadas (Arranjos de Cooperação)	Celebração de parcerias para uso de estruturas privadas adaptadas temporariamente para funcionamento de UBS.	• Atende rapidamente áreas críticas; • Evita sobrecarga imediata das unidades já existentes; • Menor investimento inicial.	• Solução transitória; dependência de terceiros; • Custos recorrentes de locação ou adaptação; • Menor controle da Administração sobre a infraestrutura.

☒ **Considerações:**

1. Todas as soluções apresentadas foram identificadas com base em **pesquisa de mercado recente**, considerando o perfil de uso, a estrutura administrativa e a viabilidade financeira.
2. O quadro subsidiará a **avaliação da melhor alternativa técnica e econômica**, conforme os princípios da eficiência e economicidade

➤ **ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

Quadro Comparativo — Checklist das Alternativas de Soluções Identificadas

Solução	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica	Viabilidade Operacional	Viabilidade Ambiental	Conclusão Parcial
Construção de UBS Padrão MS	☒ Atende plenamente às normas técnicas do SUS e padrões de acessibilidade, salubridade e biossegurança.	☒ Custo inicial elevado, mas viável com possibilidade de financiamento federal.	☒ Operacionalmente adequada para implantação de programas estratégicos e equipes multiprofissionais.	☒ Compatível com normas ambientais e urbanísticas vigentes.	Solução estruturante, definitiva e de maior segurança jurídica.
Ampliação e Reforma de Unidades Existentes	☒ Possível em unidades com espaço físico disponível; ☐ limitações em áreas já saturadas.	☒ Menor custo inicial comparado à construção nova.	☐ Pode gerar interrupções temporárias no atendimento; capacidade limitada.	☒ Impacto ambiental reduzido por aproveitamento de estruturas existentes.	Alternativa viável, mas restrita pela capacidade das unidades já instaladas.
Construção Modular/Pré-Moldada	☒ Execução rápida e tecnicamente viável; ☐ menor vida útil e resistência estrutural.	☒ Custo intermediário; manutenção mais onerosa a longo prazo.	☒ Instalação célere; flexibilidade de expansão; ☐ menor robustez para serviços permanentes.	☒ Reduz resíduos de obra; uso de processos industriais.	Alternativa temporária e de transição.
Parcerias com Instituições Privadas (Arranjos de Cooperação)	☐ Limitação de adaptação às normas técnicas de UBS.	☒ Menor investimento inicial, mas com custos recorrentes de locação.	☒ Atendimento emergencial rápido; ☐ dependência de terceiros.	☐ Impacto ambiental reduzido, mas sem controle direto da Administração.	Solução paliativa e transitória, não assegura infraestrutura permanente.

☒ **Principais Conclusões:**

- Parcerias com Instituições Privadas** configuram medida emergencial, de natureza transitória, adequada apenas para mitigação imediata de demandas.
- Construção Modular/Pré-Moldada** apresenta celeridade, mas limitações quanto à durabilidade, robustez e custo de manutenção, o que reduz sua efetividade como solução definitiva.
- Ampliação e Reforma de Unidades Existentes** pode ser vantajosa em localidades com capacidade física remanescente, mas não resolve o déficit estrutural de forma plena, sendo solução limitada e pontual.
- Construção de UBS Padrão MS** revela-se a **alternativa mais adequada**, por garantir conformidade normativa, segurança jurídica, infraestrutura permanente e capacidade de absorção da demanda populacional, alinhando-se plenamente aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

 Solução Recomendada:

5.2. Dessa forma, conclui-se que a **Construção de UBS Padrão MS** constitui a solução preferencial a ser adotada, assegurando a efetividade do investimento público, a universalidade do acesso e a integralidade do atendimento em saúde à população de Barreirinhas (MA).

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.014.137,92** (três milhões, quatorze mil e cento e trinta e sete reais e noventa e dois reais), conforme demonstrado na Pesquisa de Preços, a qual integra este Estudo Técnico Preliminar como apêndice.



7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações em curso ou previstas, tratando-se de demanda específica e autônoma.



8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Não se faz necessária a adoção de providências adicionais relacionadas a esta contratação, uma vez que todas as condições operacionais, técnicas e administrativas já se encontram devidamente atendidas.



9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A execução de obras públicas de infraestrutura, como a **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)**, pode gerar impactos ambientais de natureza temporária ou permanente, que devem ser identificados, avaliados e mitigados, em observância ao disposto na **Constituição Federal (art. 225)**, à **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)**, à **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** e demais normas correlatas. O processo de planejamento e execução da obra deve compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ambiental, assegurando que a implantação do equipamento público ocorra de forma sustentável.

9.2. Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da obra destacam-se: (i) **supressão da vegetação local**, ainda que em pequena escala, com potencial alteração da paisagem natural; (ii) **geração de resíduos sólidos da construção civil**, incluindo entulhos e materiais descartáveis, que exigem manejo adequado para evitar descarte irregular; (iii) **emissão de poeira e poluentes atmosféricos**, resultantes da movimentação de solo, transporte de materiais e uso de equipamentos; (iv) **poluição sonora**, proveniente do maquinário e das atividades de obra, com reflexos temporários sobre a vizinhança; e (v) eventual **alteração da drenagem local**, em função da impermeabilização do solo e da execução de fundações e estruturas.

9.3. Para mitigar tais efeitos, deverão ser adotadas medidas de gestão ambiental compatíveis com a legislação vigente e as melhores práticas de engenharia sustentável, tais como: (a) elaboração e cumprimento de **plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC)**, com reaproveitamento, destinação e descarte adequado dos materiais; (b) controle de poeira e efluentes líquidos, com uso de barreiras, contenções e técnicas de minimização; (c) utilização de equipamentos em conformidade com padrões de emissão de ruídos e gases; (d) implementação de medidas de proteção da flora e do solo, com recomposição paisagística quando necessária; e (e) respeito às normas de acessibilidade, salubridade e biossegurança, que integram também o conceito de sustentabilidade em edificações públicas de saúde.

9.4. Dessa forma, reconhece-se que os possíveis impactos ambientais da obra são **controláveis, mitigáveis e de baixo potencial de dano**, desde que adotadas as medidas de prevenção e compensação previstas em lei e regulamentação específica. Ressalta-se, ainda, que a construção da UBS possui efeitos ambientais positivos de longo prazo, pois fortalece a rede de atenção primária, reduz deslocamentos

da população para centros de saúde distantes e contribui indiretamente para a melhoria da qualidade de vida, em harmonia com os princípios do desenvolvimento sustentável.



EIXO 3 – DA SOLUÇÃO



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A análise comparativa realizada no levantamento de mercado evidenciou que, dentre as alternativas disponíveis — construção de UBS padrão MS, ampliação e reforma de unidades existentes, construção modular/pré-moldada e parcerias com instituições privadas —, a **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) padrão** mostrou-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração. Essa alternativa garante infraestrutura definitiva, padronizada e conforme os requisitos técnicos e normativos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, assegurando maior segurança jurídica, durabilidade da obra e efetividade na expansão da rede de atenção primária, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Para que a contratação alcance os **resultados pretendidos**, será necessário observar rigorosamente as normas técnicas de engenharia e arquitetura, bem como os parâmetros de acessibilidade, biossegurança e salubridade aplicáveis às edificações de saúde. O planejamento contempla a elaboração de projeto executivo completo, a alocação de recursos financeiros adequados, a adoção de critérios de habilitação compatíveis com a complexidade da obra e a implementação de mecanismos de fiscalização e gestão contratual eficazes. Assim, a Administração assegurará que o empreendimento seja concluído em condições de uso imediato, permitindo a instalação de equipes multiprofissionais e a execução de programas estratégicos do Sistema Único de Saúde – SUS.

10.3. O **ciclo de vida da solução** inicia-se com a fase de concepção e planejamento, incluindo estudos preliminares, definição de local, elaboração do projeto básico e licenciamento ambiental, quando exigido. Segue-se a fase de contratação, por meio de processo licitatório regular, que resultará na assinatura do contrato administrativo e no início da execução da obra. Durante a execução, serão realizados serviços de fundações, estrutura, instalações hidrossanitárias e elétricas, alvenaria, cobertura e acabamentos, até a entrega da unidade plenamente operacional. Por fim, a fase de encerramento envolverá a vistoria técnica, a emissão do termo de recebimento definitivo e a disponibilização do imóvel à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à imediata utilização pela população.

10.4. Conclui-se, portanto, que a solução escolhida — construção de UBS — representa a alternativa mais eficaz para enfrentar o déficit estrutural da rede de atenção primária de saúde do Município de Barreirinhas/MA. Além de viabilizar a descentralização e a ampliação dos serviços ofertados, a obra proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais, maior conforto e segurança aos usuários e otimização da aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, contribui para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, em estrita observância ao art. 196 da Constituição Federal, assegurando à coletividade o acesso universal, integral e equitativo aos serviços de saúde.



11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou lotes autônomos, os quais poderiam ser licitados ou adjudicados separadamente, com o objetivo de ampliar a competição e assegurar maior economicidade à Administração. A previsão legal encontra-se no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no §1º do mesmo dispositivo, que impõe à Administração o dever de avaliar a divisibilidade do objeto e as condições de mercado para evitar a concentração e ampliar a disputa entre fornecedores. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União reforça que, em contratações de obras, serviços, compras ou alienações, a adjudicação por item é obrigatória

sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala, assegurando a ampla participação de licitantes.

11.2. No caso concreto da presente contratação, cujo objeto é a **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)**, a Equipe de Planejamento procedeu à análise técnica e jurídica acerca da divisibilidade do objeto, considerando os critérios de responsabilidade técnica, custos administrativos de múltiplos contratos frente à eventual redução de preços, e a dinâmica do mercado de obras de engenharia. Constatou-se que, para esse tipo de contratação, a solução é **indivisível**, uma vez que o parcelamento poderia comprometer a funcionalidade da obra, ocasionando riscos à gestão das responsabilidades técnicas e à continuidade da execução. A título de exemplo, a contratação isolada de fundações, desvinculada da estrutura restante, poderia gerar paralisações, degradação das etapas já executadas e vícios construtivos. Ademais, observou-se que, no setor da construção civil, a prática consolidada é a adjudicação integral da obra, de modo que a fragmentação do objeto não ampliaria a competitividade, mas, ao contrário, poderia gerar prejuízos à economicidade e à segurança jurídica da contratação.

11.3. Diante do exposto, conclui-se que **A SOLUÇÃO NÃO DEVE SER OBJETO DE PARCELAMENTO**. A decisão administrativa em manter o objeto como um todo indivisível encontra respaldo na legislação, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e nas práticas do mercado de engenharia, garantindo maior eficiência, segurança técnica e vantajosidade à Administração. A adoção do não parcelamento assegura a adequada execução da obra em sua integralidade, sem riscos de descontinuidade ou perda de funcionalidade, preservando o interesse público e garantindo a entrega de infraestrutura essencial para a rede de atenção primária de saúde do Município de Barreirinhas.



12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

12.1. Conforme dispõe o **art. 11, parágrafo único, e o art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, toda contratação pública deve estar alinhada com o planejamento estratégico da Administração e com os instrumentos orçamentários vigentes, assegurando que a aplicação dos recursos públicos observe os princípios da eficiência, eficácia, legalidade e economicidade. Este alinhamento é essencial para garantir coerência entre as prioridades institucionais, as políticas públicas a serem implementadas e a destinação dos recursos, prevenindo contratações dissociadas das diretrizes previamente definidas e fortalecendo a governança e o controle social.

12.2. No âmbito da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (PMB), a **presente contratação** encontra-se prevista no **planejamento estratégico municipal**, contemplando a previsão da solução como ação necessária ao desenvolvimento e à execução das políticas públicas programadas para o **exercício de 2025**. Esta previsão demonstra que a contratação foi devidamente mapeada como demanda prioritária, em consonância com as metas institucionais e os programas de governo, de forma a assegurar que as atividades administrativas e operacionais sejam executadas dentro dos limites planejados e compatíveis com os objetivos estratégicos da gestão.

12.3. Adicionalmente, destaca-se que o dispêndio decorrente da contratação se encontra amparado nas Leis Orçamentárias vigentes, estando previsto na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o **exercício de 2025**. Dessa forma, evidencia-se que o procedimento atende integralmente às exigências legais e técnicas, garantindo o adequado enquadramento financeiro e orçamentário e assegurando que a despesa seja realizada de forma planejada, transparente e responsável. Assim, reafirma-se o compromisso da Administração Municipal com o cumprimento das metas fiscais, a correta aplicação dos recursos públicos e a promoção de resultados alinhados ao interesse coletivo.



13. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

13.1. A presente contratação observará, como diretrizes principais, o estrito cumprimento das normas estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na **Lei Complementar nº 123/2006**, bem como na **Lei Municipal nº 910/2024**, aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos **Decretos Federais nº 11.246/2022; nº 8.538/2015**; além dos **Decreto s Municipais nº 004, nº 005 e nº 006, todos de 2025**, os quais regulamentam aspectos operacionais e procedimentais para contratações públicas no âmbito da Administração Municipal. Ainda, serão observadas as orientações previstas nas **Instruções Normativas SEGES/ME nº 91/2021; nº 73/2022; e nº 81/2022**, especialmente no que se refere às etapas de planejamento, pesquisa de preços, gestão de riscos, elaboração de instrumentos convocatórios e contratos administrativos.

13.2. Como forma de assegurar uniformidade, segurança jurídica e aderência às melhores práticas administrativas, serão adotados, como base para a **elaboração do Termo de Referência (TR), da minuta de Edital e da minuta de Contrato, os modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), acessíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>**. A adoção de modelos padronizados visa garantir a conformidade normativa, a padronização documental, a mitigação de riscos e o fortalecimento da governança contratual, além de facilitar o acompanhamento por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

13.3. Dessa forma, o conjunto normativo e procedimental ora indicado norteará todas as etapas da contratação, desde o planejamento inicial até a execução e fiscalização contratual, assegurando que a despesa seja realizada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e economicidade. A definição dessas diretrizes reafirma o compromisso da Administração Municipal com a gestão transparente, responsável e **alinhada às boas práticas de governança pública**.



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprofundou-se em diferentes perspectivas da solução pretendida, buscando apresentar um panorama completo e esclarecedor. Através de uma análise metódica, foram mapeadas as alternativas viáveis, considerando seus prós e contras, e avaliando sua viabilidade técnica e econômica.

14.2. Além disso, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente

14.3. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



15. DA CLASSIFICAÇÃO DO ETP NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) não contém nenhuma das informações previstas no artigo 23 da Lei 12.527/2011 sendo, portanto, desnecessária sua classificação como **ultrassecreto, secreto ou reservado**.

15.2. Não obstante o controle e a divulgação das informações contantes neste estudo observarão as cautelas previstas no artigo 31 do referido diploma legal.



16. DOS APÊNDICES

16.1. Compõem este Estudo Técnico Preliminar:
Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- **Apêndice I:** Nota Técnica – Orçamento Estimado da Contratação e seus anexos;
- **Apêndice II:** Escolha da modalidade, critério de julgamento e modo de disputa; e
- **Apêndice III:** Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação.

Barreirinhas (MA), 03 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP – Equipe de Planejamento da Contratação:

Carlos Eduardo Mota Sousa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

Ana Carolina Ramos Ribeiro.
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 068/2025 – GAB

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Vistos.

1. Relatório

Trata-se de análise do Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, com fundamento no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é demonstrar a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta para atendimento da necessidade administrativa, instruindo a fase de planejamento do processo de contratação.

2. Fundamentação

O ETP apresentado contempla, de forma satisfatória, os elementos essenciais previstos na legislação e nas normas internas, incluindo:

- definição da necessidade a ser atendida;
- descrição da solução proposta;
- especificações do objeto;
- estimativa de custos;
- análise de mercado; e
- justificativa da escolha.

A manifestação técnica concluiu pela adequação do estudo, destacando a compatibilidade da solução com o interesse público e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

3. Conclusão

Diante do exposto, **declaro-me ciente** do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e **APROVO** integralmente o documento,

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

AUTORIZANDO o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação, com a adoção das medidas cabíveis pela unidade responsável.

Iracildo Carvalho Baldez

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.513.081/0001-43

Ordenador de Despesas do Fundo

Lei nº 910/2024/Portaria nº 017/2025 – GAB

CPF: 001.909.413-24

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PADRÃO

LOCAL: BARREIRINHAS – MA



SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Localização da Obra
3. Descrição Geral
4. Especificações Técnicas
 - 4.1 Serviços Preliminares
 - 4.2 Terraplenagem
 - 4.3 Fundação
 - 4.4 Estrutura
 - 4.5 Alvenaria
 - 4.6 Cobertura
 - 4.7 Esquadrias
 - 4.8 Instalações Elétricas
 - 4.9 Instalações Hidrossanitárias
 - 4.10 Revestimentos e Acabamentos
 - 4.11 Pintura
 - 4.12 Forro
5. Normas Técnicas
6. Considerações Finais

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir, descrever e orientar todas as etapas construtivas necessárias para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão, no município de Barreirinhas, Estado do Maranhão. O documento contempla as especificações de materiais, métodos construtivos, acabamentos e demais serviços, visando assegurar o atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e normativos pertinentes à edificação de saúde.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

As obras serão implantadas no município de Barreirinhas – MA, nos seguintes bairros:

- 1 - Santarém
- 2 - Res. Brasil
- 3 - Mundico cosme
- 4 - Amapá
- 5 - Sertãozinho
- 6 - Boa Fé

A escolha do terreno deverá considerar a dimensão mínima de 14 m x 16 m e aspectos como acessibilidade, proximidade da população atendida, condições geotécnicas, disponibilidade de infraestrutura urbana e atendimento às legislações municipais.

3. DESCRIÇÃO GERAL

A edificação é composta por ambientes destinados ao atendimento primário à saúde, incluindo: **centro médico, centro de enfermagem, consultório médico, sala de vacina, sala de procedimentos, sala de fisioterapia, farmácia, apoio administrativo, recepção e sala de espera, sanitários e áreas técnicas**. O projeto arquitetônico segue o modelo de UBS Padrão do Ministério da Saúde, com fluxos bem definidos para pacientes, profissionais e insumos, atendendo à RDC nº 50/2002 e demais normativas da Anvisa.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Serviços Preliminares

Os serviços preliminares englobam todas as atividades necessárias para viabilizar o início da obra. Incluem a limpeza e desmatamento do terreno, remoção de entulhos, instalação de tapumes para fechamento perimetral e segurança da área, execução de placa de obra conforme legislação, implantação de canteiro com áreas administrativas e de vivência para trabalhadores, instalação de banheiros provisórios,

ligações temporárias de energia elétrica e água, bem como a execução de levantamento topográfico para marcação precisa dos eixos da construção.

4.2 Terraplenagem

Compreende as escavações, cortes e aterros necessários para nivelar o terreno, garantindo a cota de implantação prevista no projeto. Devido à característica arenosa do solo em Barreirinhas, a compactação será feita com rolo compactador liso e placa vibratória, alcançando o grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal. Serão adotadas medidas para controle da erosão e drenagem superficial durante a obra.

4.3 Fundação

A fundação será do tipo direta, em sapatas isoladas de concreto armado, dimensionadas a partir dos resultados da sondagem SPT e do cálculo estrutural. O concreto utilizado terá resistência característica mínima de 25 MPa, com aço CA-50 nervurado para armaduras. As formas serão executadas em madeira ou metálicas, garantindo o prumo e alinhamento. O capeamento das sapatas será feito com concreto magro fck 5 MPa para regularização.

4.4 Estrutura

A estrutura principal será composta por pilares, vigas e lajes moldadas in loco em concreto armado, seguindo rigorosamente o projeto estrutural e as normas NBR 6118 e NBR 14931. O concreto será dosado em central, com lançamento mecanizado e adensamento por vibradores de imersão. O cobrimento mínimo das armaduras será respeitado conforme classe de agressividade ambiental definida.

4.5 Alvenaria

A alvenaria de vedação será executada com blocos cerâmicos furados de 9x19x39 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8. Serão verificados o alinhamento, prumo e nivelamento de todas as paredes, garantindo vãos adequados para portas e janelas. O encunhamento será realizado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

4.6 Cobertura

A cobertura será composta por estrutura metálica em perfis galvanizados, com tratamento anticorrosivo, e telhas termoacústicas tipo sanduíche de aço galvanizado pré-pintado, núcleo em poliuretano, garantindo isolamento térmico e

acústico. Serão instalados rufos, calhas e condutores pluviais dimensionados para escoamento eficiente.

4.7 Esquadrias

As portas internas serão de giro, em madeira compensada semi-oca com pintura esmalte, ou metálicas, conforme ambiente. As portas externas e janelas serão em alumínio anodizado cor natural, com vidro liso transparente 4 mm. Serão utilizados fechos, dobradiças e ferragens de qualidade, resistentes à oxidação e desgaste.

4.8 Instalações Elétricas

O sistema elétrico será executado conforme NBR 5410, com circuitos setorizados para iluminação, tomadas e equipamentos específicos. Os condutores serão de cobre, isolamento 750V, eletrodutos rígidos de PVC antichama, quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos e DR para áreas molhadas. O aterramento será executado com haste de cobre e barramento de equipotencialização.

4.9 Instalações Hidrossanitárias

Serão executadas conforme NBR 5626 e NBR 8160, incluindo rede de abastecimento de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial. A alimentação será feita por reservatório superior em fibra de vidro, com capacidade compatível ao consumo previsto. Serão utilizados tubos e conexões em PVC marrom para esgoto e PVC soldável para água fria.

4.10 Revestimentos e Acabamentos

Pisos em porcelanato polido 60x60 cm nas áreas internas principais, cerâmica 46x46 cm nos sanitários e áreas de serviço. Rodapés em porcelanato ou cerâmica no mesmo padrão do piso. Paredes internas com pintura PVA e, em áreas molhadas, revestimento cerâmico até altura mínima de 1,50 m. Soleiras e peitoris em granito polido.

4.11 Pintura

Paredes internas com tinta látex PVA branca, aplicadas em duas demãos sobre selador acrílico. Paredes externas com tinta acrílica fosca para ambientes externos. Metais e esquadrias metálicas com esmalte sintético.

4.12 Forro

Forro em gesso acartonado estruturado com perfis metálicos galvanizados, pintura látex PVA branca. Serão previstos acessos técnicos para manutenção em pontos estratégicos.

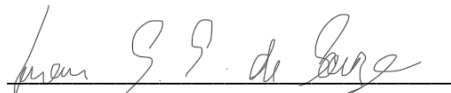
5. NORMAS TÉCNICAS

A execução deverá atender às seguintes normas e legislações: NBR 5410, NBR 5626, NBR 8160, NBR 6492, NBR 9077, NBR 6120, NBR 6118, RDC nº 50/2002 e demais normas municipais e estaduais pertinentes.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial serve como referência obrigatória para a execução da obra, devendo ser seguido em conjunto com os projetos complementares. Alterações só poderão ser realizadas mediante aprovação do responsável técnico.

Barreirinhas – MA, 21 de agosto de 2025.



Luan Simplicio Silva de Souza
Eng. Civil – CREA 111916725-6

Obra
UBS DE BARREIRINHAS -
1 - Santarem
2 - Res. Brasil
3 - Mundico cosme
4 - Amapa
5 - Aeroporto Novo
6 - Vila Anselmo

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe

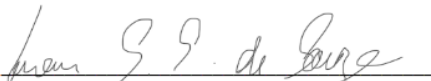
B.D.I.
24,03%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição						Quant.	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				1	60.942,49	12,13 %
2			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				1	10.292,55	2,05 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO				1	5.844,46	1,16 %
4			ESTRUTURAS				1	160.964,83	32,04 %
5			PAREDES E PAINEIS				1	31.947,92	6,36 %
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA				1	14.584,50	2,90 %
7			ESQUADRIAS METALICAS				1	11.877,62	2,36 %
8			VIDROS				1	2.323,34	0,46 %
9			COBERTURA				1	50.037,54	9,96 %
10			IMPERMEABILIZAÇÃO				1	21.882,58	4,36 %
11			FORROS				1	7.419,28	1,48 %
12			REVESTIMENTO DE PAREDES				1	36.056,20	7,18 %
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				1	27.956,08	5,56 %
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E HIDRAULICAS				1	17.667,42	3,52 %
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1	10.835,95	2,16 %
16			SISTEMAS ESPECIAIS				1	3.485,75	0,69 %
17			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				1	2.750,12	0,55 %
18			APARELHOS ELÉTRICOS				1	7.648,23	1,52 %
19			PINTURA				1	16.869,96	3,36 %
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1	969,50	0,19 %

Barreirinhas – MA, 21 de agosto de 2025.


Luan Simplicio Silva de Souza
Eng. Civil – CREA 111916725-6

Total sem BDI	405.055,16
Total do BDI	97.301,16
Total Geral	502.356,32
TOTAL GERAL - 6 UBS	
Total sem BDI	2.430.330,96
Total do BDI	583.806,96
Total Geral	3.014.137,92



Obra
UBS DE BARREIRINHAS -
1 - Santarem
2 - Res. Brasil
3 - Mundico cosme
4 - Amapa
5 - Aeroporto Novo
6 - Vila Anselmo

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,03%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						60.942,49
1.1			LOCAÇÃO						7.802,14
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	65,50	65,50	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0280000	28,04	0,78	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0040000	509,42	2,03	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	27,31	19,79	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	22,73	16,47	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	29,41	0,20	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	19,66	2,18	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	13,29	7,30	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,07	5,26	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	39,79	1,01	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	25,42	10,48	
				MO sem LS =>	25,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,41
				Valor do BDI =>	15,73			Valor com BDI =>	81,23
						Quant. =>	96,05	Preço Total =>	7.802,14

1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						53.140,35
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	20.267,58	20.267,58	
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	218,12	218,12	
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	19.615,14	19.615,14	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	146,00	146,00	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,35	2,35	
				MO sem LS =>	19.833,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	19.833,26
				Valor do BDI =>	4.870,29			Valor com BDI =>	25.137,87
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	25.137,87

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	7.525,73	7.525,73	
Composição Auxiliar	95423	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	109,75	109,75	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.872,56	6.872,56	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	241,99	241,99	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
				MO sem LS =>	6.982,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.982,31
				Valor do BDI =>	1.808,43			Valor com BDI =>	9.334,16
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	28.002,48

2			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS					10.292,55
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	467,07	467,07
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	27,31	10,18
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,48	12,24



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,19	24,82	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,40	0,42	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,04	0,26	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,97	19,15	
				MO sem LS =>	27,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,20
				Valor do BDI =>	112,23			Valor com BDI =>	579,30
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	1.158,60

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	70,14	70,14	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5290000	22,73	12,02	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0264000	28,04	0,74	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0066000	29,41	0,19	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7900000	27,31	21,57	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0061000	509,42	3,10	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	19,33	1,31	
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	8,39	16,78	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	11,76	14,43	
Insumo	00044673	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA OSB, DE 2,20 X 1,10 M, E = 14 MM	Material	m²	1,0500000	0,00	0,00	
				MO sem LS =>	23,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,96
				Valor do BDI =>	16,85			Valor com BDI =>	86,99
						Quant. =>	105,00	Preço Total =>	9.133,95

3			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					5.844,46
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	87,77	87,77



Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	22,19	87,77		
				MO sem LS =>	54,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,78
				Valor do BDI =>	21,09			Valor com BDI =>	108,86
						Quant. =>	42,00	Preço Total =>	4.572,12

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	26,24	26,24	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	314,96	1,70	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	35,97	7,05	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	75,70	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	22,19	17,45	
				MO sem LS =>	15,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,07
				Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	32,54
						Quant. =>	35,00	Preço Total =>	1.138,90

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,97	8,97
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	86,52	0,90
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	76,69	1,05
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	208,91	1,73



Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	267,48	5,29	
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17
				Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	11,12
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	133,44

4			ESTRUTURAS					160.964,83	
4.1			INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)					22.343,62	
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	950,66	950,66	
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1900000	572,37	681,12	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5980000	1,37	0,81	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5980000	27,72	155,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0710000	22,19	112,52	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,9380000	0,54	1,04	
				MO sem LS =>	232,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	232,85
				Valor do BDI =>	228,44			Valor com BDI =>	1.179,10
						Quant. =>	6,17	Preço Total =>	7.275,04

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	140,74	140,74	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0810000	22,73	24,57	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3920000	27,31	65,32	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2820000	28,04	7,90	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0700000	29,41	2,05	



Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0380000	20,04	0,76	
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0050000	22,03	0,11	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6090000	4,11	14,83	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	8,73	0,14	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2270000	19,50	23,92	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0470000	24,27	1,14	
				MO sem LS =>	68,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,64
				Valor do BDI =>	33,81			Valor com BDI =>	174,55
						Quant. =>	27.00	Preço Total =>	4.712,85

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	20,06	20,06	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2520000	27,53	6,93	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	22,90	2,22	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,17	10,17	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,22	0,25	
				MO sem LS =>	7,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,44
				Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	24,88
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	2.488,00

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,24	14,24
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	27,53	3,19
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	22,90	1,00
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,46	9,46
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49



MO sem LS => 3,02 LS => 0,00 MO com LS => 3,02
Valor do BDI => 3,42 Valor com BDI => 17,66
Quant. => 400,00 Preço Total => 7.064,00

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	852,66	852,66	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,3800000	442,23	610,27	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4530000	22,19	54,43	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,7810000	27,72	187,96	
				MO sem LS =>	232,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	232,76
				Valor do BDI =>	204,89			Valor com BDI =>	1.057,55
						Quant. =>	0.76	Preco Total =>	803.73

4.2			SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)					138.621,21	
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	578,60	578,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	22,19	50,94	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	22,35	32,38	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	2,01	1,49	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,43	0,30	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,86	334,43	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7078000	150,00	106,17	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5892000	89,77	52,89	
				MO sem LS =>	53,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,68
				Valor do BDI =>	139,03			Valor com BDI =>	717,63
						Quant. =>	56,54	Preço Total =>	40.574,80



4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	90,63	90,63	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8660000	27,31	23,65	
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2630000	186,07	48,93	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	22,73	3,61	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,73	0,08	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	15,31	3,00	
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	16,00	6,28	
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,89	4,62	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	24,27	0,46	
				MO sem LS =>	27,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,44
				Valor do BDI =>	21,77			Valor com BDI =>	112,40
						Quant. =>	230,00	Preço Total =>	25.852,00

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	42,34	42,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	27,72	6,20	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	27,31	6,11	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	1,37	0,12	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,54	0,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	22,19	29,84	
				MO sem LS =>	27,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,21
				Valor do BDI =>	10,17			Valor com BDI =>	52,51
						Quant. =>	56,54	Preço Total =>	2.968,91



4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,73	13,73		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0136000	22,90	0,31		
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,17	10,17		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0836000	27,53	2,30		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,22	0,46		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49		
					MO sem LS =>	3,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,01
					Valor do BDI =>	3,29			Valor com BDI =>	17,02
						Quant. =>	419,00	Preço Total =>		7.131,38

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,82	10,82		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0259000	27,53	0,71		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	22,90	0,09		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,46	9,46		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,22	0,07		
					MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
					Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	13,42
						Quant. =>	3.436,00	Preço Total =>		46.111,12

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,87	8,87
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,01	8,01
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	22,90	0,04
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0121000	27,53	0,33



Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	2,13			Valor com BDI =>	11,00
						Quant. =>	1.453.00	Preco Total =>	15.983.00

5			PAREDES E PAINEIS					31.947,92	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	78,96	78,96
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,8600000	27,72	23,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4300000	22,19	9,54
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0118000	662,47	7,81
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0100000	44,82	0,44
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material		UN	13,6000000	2,65	36,04
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material		M	0,4200000	3,10	1,30
				MO sem LS =>	23,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,33
				Valor do BDI =>	18,97			Valor com BDI =>	97,93
						Quant. =>	288,15	Preço Total =>	28.218,52

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	25,54	25,54
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0400000	172,73	6,90
Auxiliar								
Composição	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	633,47	0,95
Auxiliar								
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,30	5,04
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	22,19	1,88
Auxiliar								



Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0150000	537,90	8,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	27,72	1,35
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	8,73	0,04
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
					MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,13	MO com LS =>	4,33
							Valor com BDI =>	31,67
					Quant. =>	80,00	Preço Total =>	2.533,60

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	48,21	48,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0220000	22,19	0,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	27,72	1,21
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	633,47	0,95
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0150000	3.038,13	45,57
					MO sem LS =>	21,68	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	11,58	MO com LS =>	21,68
							Valor com BDI =>	59,79
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.195,80

6			ESQUADRIAS DE MADEIRA					14.584,50
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.175,89	1.175,89
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	12,49	124,90
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	192,07	192,07



Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	432,80	432,80	
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	426,12	426,12	
				MO sem LS =>	202,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,31
				Valor do BDI =>	282,56			Valor com BDI =>	1.458,45
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	14.584,50

7			ESQUADRIAS METALICAS					11.877,62	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	m²	1,0000000	660,57	660,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0104139	27,72	28,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5052069	22,19	11,21	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	28,80	33,66	
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	279,76	582,82	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,20	4,88	
				MO sem LS =>	26,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,48
				Valor do BDI =>	158,73			Valor com BDI =>	819,30
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	1.638,60

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	758,79	758,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7422493	27,72	20,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3711247	22,19	8,23



Insumo	00000599	SINAPI	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	Material	M²	1,0000000	692,85	692,85	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1688000	28,80	33,66	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	17,4130000	0,20	3,48	
				MO sem LS =>	19,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,45
				Valor do BDI =>	182,33			Valor com BDI =>	941,12
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	9.411,20

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	49,44	49,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3655274	22,19	8,11	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7310548	27,72	20,26	
Insumo	00044328	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAO	Material	UN	0,6940000	0,00	0,00	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,20	1,84	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	28,80	19,23	
				MO sem LS =>	19,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,16
				Valor do BDI =>	11,88			Valor com BDI =>	61,32
						Quant. =>	13,50	Preço Total =>	827,82

8			VIDROS					2.323,34
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	1.873,21	1.873,21
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1000000	23,01	94,34



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9880000	22,19	88,49	
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	179,91	359,82	
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	3,7800000	352,00	1.330,56	
				MO sem LS =>	115,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,00
				Valor do BDI =>	450,13			Valor com BDI =>	2.323,34
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.323,34

9			COBERTURA					50.037,54	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	82,33	82,33	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	22,73	9,13	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	27,31	10,92	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	23,86	0,98	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	22,84	1,30	
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,47	6,35	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	19,81	0,59	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	27,49	20,20	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	19,64	0,98	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	21,77	1,52	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	13,00	30,36	
				MO sem LS =>	14,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,95
				Valor do BDI =>	19,78			Valor com BDI =>	102,11



Quant. => 136,00 Preço Total => 13.886,96

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	25,35	25,35	
Composição Auxiliar	93274	SINAPI	GRUA ASCENSIONAL, LANÇA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATÉ 39 M - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0043000	66,72	0,28	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	27,31	4,36	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0590000	22,73	1,34	
Composição Auxiliar	93272	SINAPI	GRUA ASCENSIONAL, LANCA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATE 39 M - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	101,61	0,30	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2220000	27,49	6,10	
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0990000	34,35	3,40	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5560000	13,00	7,22	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1200000	19,66	2,35	
				MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
				Valor do BDI =>	6,09			Valor com BDI =>	31,44
						Quant. =>	136,00	Preço Total =>	4.275,84

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	139,29	139,29
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,84	0,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	22,19	14,04
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	27,08	14,59
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,86	0,31



Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	19,33	0,48	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	43,59	7,01	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	69,42	0,34	
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	78,90	82,84	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	107,06	19,27	
				MO sem LS =>	19,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,40
				Valor do BDI =>	33,47			Valor com BDI =>	172,76
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	5.182,80

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	45,46	45,46	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,86	0,31	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,84	0,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	22,19	4,59	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	27,08	3,03	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	19,33	0,11	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	69,42	0,08	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	107,06	4,81	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	43,59	8,63	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	22,38	23,49	
				MO sem LS =>	5,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,44
				Valor do BDI =>	10,92			Valor com BDI =>	56,38
						Quant. =>	25,00	Preço Total =>	1.409,50

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	259,47	259,47
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890000	27,59	5,21



Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	537,13	3,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	22,19	2,08
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1790000	28,04	5,01
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	29,41	0,26
Insumo	00004825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0400000	234,32	243,69
					MO sem LS =>	9,19	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	62,35		MO com LS =>
								321,82
					Quant. =>	38,00	Preço Total =>	12.229,16

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	77,39	77,39
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	22,84	0,16
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	27,08	3,46
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	23,86	0,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	22,19	3,68
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	M²	1,3570000	46,06	62,50
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,37	0,46
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	5,57	7,01
					MO sem LS =>	4,89	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	18,59		MO com LS =>
								95,98
					Quant. =>	136,00	Preço Total =>	13.053,28

10			IMPERMEABILIZAÇÃO					21.882,58
----	--	--	-------------------	--	--	--	--	-----------



10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	117,00	117,00	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	23,02	4,83	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	27,72	25,84	
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	9,15	2,37	
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	M²	1,1319000	64,92	73,48	
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	17,86	10,48	
				MO sem LS =>	21,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,06
				Valor do BDI =>	28,11			Valor com BDI =>	145,11
						Quant. =>	150,80	Preço Total =>	21.882,58

11			FORROS					7.419,28		
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		m²	1,0000000	49,61	49,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4522000	22,19	10,03	
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7867000	27,53	21,65	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material		CENTO	0,0293000	30,30	0,88	
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material		KG	1,8127000	0,99	1,79	
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material		KG	0,0217000	28,45	0,61	
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material		M²	1,0414000	13,89	14,46	
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material		KG	0,0078000	25,57	0,19	
				MO sem LS =>		21,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,28
				Valor do BDI =>		11,92			Valor com BDI =>	61,53
							Quant. =>	120,58	Preço Total =>	7.419,28

12			REVESTIMENTO DE PAREDES					36.056,20
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,21	5,21



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	22,19	0,56	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	750,83	2,77	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	27,72	1,88	
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,22
				Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	6,46
						Quant. =>	576,30	Preço Total =>	3.722,89

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	38,46	38,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2362000	22,19	5,24	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0304000	662,47	20,13	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4724000	27,72	13,09	
				MO sem LS =>	14,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,44
				Valor do BDI =>	9,24			Valor com BDI =>	47,70
						Quant. =>	576.30	Preco Total =>	27.489.51

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	75,11	75,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	22,19	6,96	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	27,59	19,23	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,05	7,19	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0798000	37,39	40,37	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,16	1,36	
				MO sem LS =>	17,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,69
				Valor do BDI =>	18,04			Valor com BDI =>	93,15
						Quant. =>	52,00	Preço Total =>	4.843,80



13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					27.956,08		
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	1,0000000	39,58	39,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0919000	22,19	2,03	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2541500	27,72	7,04	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0690000	442,23	30,51	
				MO sem LS =>		9,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,56
				Valor do BDI =>		9,51			Valor com BDI =>	49,09
							Quant. =>	125,00	Preço Total =>	6.136,25

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	40,74	40,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	22,19	3,92	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	786,10	24,36	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	27,72	9,81	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,86	0,43	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,33	2,22	
				MO sem LS =>	11,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,34
				Valor do BDI =>	9,78			Valor com BDI =>	50,52
						Quant. =>	11,70	Preço Total =>	591,08

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	136,93	136,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1674000	22,19	3,71
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5203000	27,59	14,35
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	3,22	29,39



Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0690000	82,90	88,62	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	6,16	0,86	
				MO sem LS =>	12,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,27
				Valor do BDI =>	32,90			Valor com BDI =>	169,83
						Quant. =>	125,00	Preço Total =>	21.228,75

14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E HIDRAULICAS					17.667,42	
14.1			ESGOTO					14.124,12	
14.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	35,67	35,67	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	27,00	11,99	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	22,34	9,92	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,19	0,05	
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,00	13,71	
				MO sem LS =>	15,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,01
				Valor do BDI =>	8,57			Valor com BDI =>	44,24
						Quant. =>	21,00	Preço Total =>	929,04

14.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	650,84	650,84
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1163000	525,19	61,07
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,2100000	6,43	7,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8665000	27,72	134,89
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0700000	2.504,53	175,31
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0196000	557,81	10,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8237000	22,19	84,84



Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0276000	59,36	1,63	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0136000	141,82	1,92	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1039000	655,63	68,11	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0156000	20,04	0,31	
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	26,4945000	3,45	91,40	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1480000	11,76	1,74	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1760000	4,11	0,72	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0068000	8,73	0,05	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5520000	18,37	10,14	
				MO sem LS =>	236,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	236,06
				Valor do BDI =>	156,39			Valor com BDI =>	807,23
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	4.036,15

14.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	51,22	51,22	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3114000	22,34	6,95	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3114000	27,00	8,40	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0173000	2,19	0,03	
Insumo	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	33,98	35,84	
				MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,51
				Valor do BDI =>	12,30			Valor com BDI =>	63,52
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	762,24

14.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.258,92	2.258,92	
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	73,08	176,85	
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,9440000	188,99	1.312,34	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3678400	493,81	181,64	
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,9440000	27,55	191,30	
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	14,05	370,07	
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	2,9400000	9,09	26,72	
				MO sem LS =>	607,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	607,46
				Valor do BDI =>	542,81			Valor com BDI =>	2.801,73
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.801,73

14.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.644,48	3.644,48
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0146000	843,44	12,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8210000	22,19	18,21
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVt - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3733000	185,75	69,34
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8190000	59,36	48,61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0449000	27,72	28,96



Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4019000	141,82	56,99
Composição Auxiliar	97740	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2373000	2.131,55	505,81
Composição Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	4.021,70	61,93
Insumo	00043446	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	4,0000000	710,58	2.842,32

MO sem LS => 212,75 LS => 0,00 MO com LS => 212,75
Valor do BDI => 875,76 Valor com BDI => 4.520,24
Quant. => 1,00 Preço Total => 4.520,24

14.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,47	20,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	22,34	6,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	27,00	7,91
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,68	5,99
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,19	0,03

MO sem LS => 9,89 LS => 0,00 MO com LS => 9,89
Valor do BDI => 4,91 Valor com BDI => 25,38
Quant. => 18,00 Preço Total => 456,84

14.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	25,61	25,61
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	22,34	7,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	27,00	8,59
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,38	9,89
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,19	0,03

MO sem LS => 10,74 LS => 0,00 MO com LS => 10,74



Valor do BDI => 6,15
Quant. => 12,00
Valor com BDI => 31,76
Preço Total => 381,12

14.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	31,82	31,82		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	27,00	10,29		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	22,34	8,51		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,19	0,04		
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	12,31	12,98		
				MO sem LS =>		12,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,87
				Valor do BDI =>		7,64			Valor com BDI =>	39,46
					Quant. =>	6,00	Preço Total =>	236,76		

14.2			ÁGUA FRIA					3.543,30	
14.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,11	20,11	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	27,00	8,85	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	22,34	7,32	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,61	3,78	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	2,19	0,16	
				MO sem LS =>	11,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,07
				Valor do BDI =>	4,83			Valor com BDI =>	24,94
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>	1.496,40	

14.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	23,21	23,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	27,00	10,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	22,34	8,48



Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,08	4,28
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,19	0,19
				MO sem LS =>		12,83	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,57	MO com LS =>	12,83
							Valor com BDI =>	28,78
							Quant. =>	30,00
							Preço Total =>	863,40

14.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	31,81	31,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	27,00	12,23
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	22,34	10,12
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	8,80	9,23
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000	2,19	0,23
				MO sem LS =>		15,29	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		7,64	MO com LS =>	15,29
							Valor com BDI =>	39,45
							Quant. =>	30,00
							Preço Total =>	1.183,50

15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					10.835,95
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.111,87	1.111,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6342000	28,05	17,78
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	792,74	15,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6342000	23,30	14,77
Insumo	00012043	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	Material	UN	1,0000000	1.063,95	1.063,95
				MO sem LS =>		24,84	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		267,18	MO com LS =>	24,84
							Valor com BDI =>	1.379,05
							Quant. =>	1,00
							Preço Total =>	1.379,05



15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,57	31,57	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	23,30	12,81	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	28,05	15,42	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	766,00	0,68	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,66	2,66	
				MO sem LS =>	19,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,03
				Valor do BDI =>	7,58			Valor com BDI =>	39,15
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	234,90

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,95	9,95	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	28,05	2,94	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	23,30	2,44	
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,50	4,57	
				MO sem LS =>	3,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,60
				Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>	12,34
						Quant. =>	60,00	Preço Total =>	740,40

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,85	4,85	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	23,30	0,67	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	28,05	0,81	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,68	3,33	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,53	0,04	
MO sem LS =>					0,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,99
Valor do BDI =>					1,16			Valor com BDI =>	6,01



Quant. => 400,00 Preço Total => 2.404,00

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,56	7,56	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	23,30	0,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	28,05	1,09	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,45	5,53	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,53	0,04	
				MO sem LS =>	1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,33
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	9,37
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>		1.874,00

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,60	10,60	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	23,30	1,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	28,05	1,43	
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,40	7,95	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,53	0,04	
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	13,14
						Quant. =>	200.00	Preço Total =>	2.628.00

15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,64	18,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	23,30	0,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	28,05	0,36



Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	17,47	17,94	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,53	0,04	
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	23,11
						Quant. =>	20.00	Preco Total =>	462.20

15.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	44,89	44,89	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0697000	23,30	1,62	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0697000	28,05	1,95	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,53	0,04	
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0150000	40,67	41,28	
				MO sem LS =>	2,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,39
				Valor do BDI =>	10,78			Valor com BDI =>	55,67
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.113,40

16			SISTEMAS ESPECIAIS					3.485,75	
16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	2.810,41	2.810,41	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0259000	23,30	23,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0259000	28,05	28,77	
Insumo	00043836	SINAPI	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM	Material	UN	1,0000000	2.757,74	2.757,74	
				MO sem LS =>	35,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,31
				Valor do BDI =>	675,34			Valor com BDI =>	3.485,75
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.485,75

17			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS					2.750,12
----	--	--	----------------------------	--	--	--	--	----------



17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	341,33	341,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4443000	22,19	9,85	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8788000	27,00	23,72	
Insumo	00036794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	186,89	186,89	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0765000	129,85	9,93	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	18,49	110,94	
				MO sem LS =>	23,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,04
				Valor do BDI =>	82,02			Valor com BDI =>	423,35
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>	846,70	

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	542,41	542,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	22,19	9,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	27,00	21,03	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	12,04	12,04	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	129,85	11,43	
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	438,33	438,33	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	24,93	49,86	
				MO sem LS =>	21,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,04
				Valor do BDI =>	130,34			Valor com BDI =>	672,75
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>	1.345,50	

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	49,55	49,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	27,00	10,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	22,34	8,90



Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	69,74	3,06	
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	25,01	25,01	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	61,55	1,79	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,19	0,03	
				MO sem LS =>	13,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,46
				Valor do BDI =>	11,90			Valor com BDI =>	61,45
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	122,90

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104330	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0000000	21,41	21,41	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4162000	22,34	9,29	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4162000	27,00	11,23	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,19	0,07	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	69,74	0,52	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	61,55	0,30	
Insumo	00044831	SINAPI	RALO LINEAR EM PVC, COM GRELHA LISA EM ACO INOX, LARGURA 5,50 CM E COMPRIMENTO *70* CM	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	
				MO sem LS =>	14,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,04
				Valor do BDI =>	5,14			Valor com BDI =>	26,55
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	53,10

17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,72	9,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	22,34	0,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	27,00	0,30
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0073000	61,55	0,44
Insumo	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,96	7,96
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,19	0,01



Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	69,74	0,76	
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI =>	12,05
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	24,10

17.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	144,25	144,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	22,19	1,06	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	27,00	4,11	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,80	0,10	
Insumo	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	138,98	138,98	
				MO sem LS =>	3,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,59
				Valor do BDI =>	34,66			Valor com BDI =>	178,91
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	357,82

18			APARELHOS ELÉTRICOS					7.648,23	
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	33,85	33,85
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	10,55	10,55
				MO sem LS =>	15,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,30
				Valor do BDI =>	8,13			Valor com BDI =>	41,98
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	839,60

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	48,70	48,70



Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,15	38,15	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55	
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,12
				Valor do BDI =>	11,70			Valor com BDI =>	60,40
						Quant. =>	10.00	Preco Total =>	604.00

18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100905	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W,COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	232,42	232,42	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3453000	23,30	8,04	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8288000	28,05	23,24	
Insumo	00003811	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	2,0000000	100,57	201,14	
				MO sem LS =>	21,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,35
				Valor do BDI =>	55,85			Valor com BDI =>	288,27
						Quant. =>	15.00	Preco Total =>	4.324.05

18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.516,23	1.516,23	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8484000	23,30	19,76	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8484000	28,05	23,79	
Insumo	00001068	SINAPI	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	Material	UN	1,0000000	1.472,68	1.472,68	
				MO sem LS =>	29,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,21
				Valor do BDI =>	364,35			Valor com BDI =>	1.880,58
						Quant. =>	1.00	Preco Total =>	1.880,58

19			PINTURA					16.869,96
19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,49	17,49
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	22,19	2,66
Auxiliar								
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	30,54	11,02
Auxiliar								
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,80	3,74
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,94	0,07
					MO sem LS =>	8,98	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,20		MO com LS =>
								21,69
					Quant. =>	288,15	Preço Total =>	6.249,97

19.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,03	3,03
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	22,19	0,11
Auxiliar								
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0315000	30,54	0,96
Auxiliar								
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2845000	6,89	1,96
					MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,72		MO com LS =>
								0,70
								Valor com BDI =>
								3,75
					Quant. =>	576,30	Preço Total =>	2.161,12

19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,62	10,62
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	30,54	4,98
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	22,19	1,20
Auxiliar								
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	16,60	4,44
					MO sem LS =>	4,06	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,55		MO com LS =>
								4,06
								Valor com BDI =>
								13,17
					Quant. =>	576,30	Preço Total =>	7.589,87

19.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,50	18,50



Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4519000	30,54	13,80	
Auxiliar									
Insumo	00043652	SINAPI	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	Material	KG	0,3758000	11,28	4,23	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	0,94	0,47	
				MO sem LS =>	9,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,17
				Valor do BDI =>	4,44			Valor com BDI =>	22,94
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	458,80

19.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,54	16,54	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	30,54	11,62	
Auxiliar									
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	22,00	0,30	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403000	33,00	4,62	
				MO sem LS =>	7,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,72
				Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI =>	20,51
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	410,20

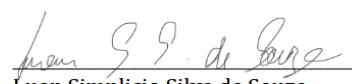
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					969,50	
20.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	5,58	5,58	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	22,19	5,50	
Auxiliar Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,61	0,08	
				MO sem LS =>	3,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,43
				Valor do BDI =>	1,34			Valor com BDI =>	6,92
					Quant. =>	125,00	Preço Total =>	865,00	

20.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,69	1,69	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	22,19	1,61	
Auxiliar									
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,61	0,08	
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01



Valor do BDI =>	0,40	Quant. =>	50,00	Valor com BDI =>	2,09
				Preço Total =>	104,50

Barreirinhas – MA, 21 de agosto de 2025.


Luan Simplicio Silva de Souza
Eng. Civil – CREA 111916725-6

Total sem BDI	405.055,16
Total do BDI	97.301,16
Total Geral	502.356,32



Obra
UBS DE BARREIRINHAS -
1 - Santarem
2 - Res. Brasil
3 - Mundico cosme
4 - Amapa
5 - Aeroporto Novo

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,03%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		60.942,49	60.942,49	12,13 %
1.1			LOCAÇÃO		1		7.802,14	7.802,14	1,55 %
1.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	96,05	65,50	81,23	7.802,14	1,55 %
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		53.140,35	53.140,35	10,58 %
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	20.267,58	25.137,87	25.137,87	5,00 %
1.2.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	7.525,73	9.334,16	28.002,48	5,57 %
2			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		1		10.292,55	10.292,55	2,05 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	467,07	579,30	1.158,60	0,23 %
2.2	105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	m²	105	70,14	86,99	9.133,95	1,82 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		1		5.844,46	5.844,46	1,16 %
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	42	87,77	108,86	4.572,12	0,91 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	35	26,24	32,54	1.138,90	0,23 %
3.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	12	8,97	11,12	133,44	0,03 %
4			ESTRUTURAS		1		160.964,83	160.964,83	32,04 %
4.1			INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)		1		22.343,62	22.343,62	4,45 %



4.1.1	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,17	950,66	1.179,10	7.275,04	1,45 %
4.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	27	140,74	174,55	4.712,85	0,94 %
4.1.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	100	20,06	24,88	2.488,00	0,50 %
4.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	400	14,24	17,66	7.064,00	1,41 %
4.1.5	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	0,76	852,66	1.057,55	803,73	0,16 %
4.2			SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)		1		138.621,21	138.621,21	27,59 %
4.2.1	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	56,54	578,60	717,63	40.574,80	8,08 %
4.2.2	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	230	90,63	112,40	25.852,00	5,15 %
4.2.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	56,54	42,34	52,51	2.968,91	0,59 %
4.2.4	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	419	13,73	17,02	7.131,38	1,42 %
4.2.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3436	10,82	13,42	46.111,12	9,18 %
4.2.6	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1453	8,87	11,00	15.983,00	3,18 %
5			PAREDES E PAINEIS		1		31.947,92	31.947,92	6,36 %
5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	288,15	78,96	97,93	28.218,52	5,62 %
5.2	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	80	25,54	31,67	2.533,60	0,50 %
5.3	105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	20	48,21	59,79	1.195,80	0,24 %
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1		14.584,50	14.584,50	2,90 %



6.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	1.175,89	1.458,45	14.584,50	2,90 %
7			ESQUADRIAS METALICAS		1		11.877,62	11.877,62	2,36 %
7.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	2	660,57	819,30	1.638,60	0,33 %
7.2	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	10	758,79	941,12	9.411,20	1,87 %
7.3	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	13,5	49,44	61,32	827,82	0,16 %
8			VIDROS		1		2.323,34	2.323,34	0,46 %
8.1	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	1.873,21	2.323,34	2.323,34	0,46 %
9			COBERTURA		1		50.037,54	50.037,54	9,96 %
9.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	136	82,33	102,11	13.886,96	2,76 %
9.2	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	136	25,35	31,44	4.275,84	0,85 %
9.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	139,29	172,76	5.182,80	1,03 %



9.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	45,46	56,38	1.409,50	0,28 %
9.5	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	38	259,47	321,82	12.229,16	2,43 %
9.6	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	136	77,39	95,98	13.053,28	2,60 %
10			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		21.882,58	21.882,58	4,36 %
10.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	150,8	117,00	145,11	21.882,58	4,36 %
11			FORROS		1		7.419,28	7.419,28	1,48 %
11.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	120,58	49,61	61,53	7.419,28	1,48 %
12			REVESTIMENTO DE PAREDES		1		36.056,20	36.056,20	7,18 %
12.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	576,3	5,21	6,46	3.722,89	0,74 %
12.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	576,3	38,46	47,70	27.489,51	5,47 %
12.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	52	75,11	93,15	4.843,80	0,96 %
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS		1		27.956,08	27.956,08	5,56 %
13.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	125	39,58	49,09	6.136,25	1,22 %
13.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	11,7	40,74	50,52	591,08	0,12 %
13.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	125	136,93	169,83	21.228,75	4,23 %
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E HIDRAULICAS		1		17.667,42	17.667,42	3,52 %
14.1			ESGOTO		1		14.124,12	14.124,12	2,81 %



14.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21	35,67	44,24	929,04	0,18 %
14.1.2	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	5	650,84	807,23	4.036,15	0,80 %
14.1.3	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	51,22	63,52	762,24	0,15 %
14.1.4	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.258,92	2.801,73	2.801,73	0,56 %
14.1.5	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.644,48	4.520,24	4.520,24	0,90 %
14.1.6	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18	20,47	25,38	456,84	0,09 %
14.1.7	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	25,61	31,76	381,12	0,08 %
14.1.8	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	31,82	39,46	236,76	0,05 %
14.2			ÁGUA FRIA		1		3.543,30	3.543,30	0,71 %
14.2.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	20,11	24,94	1.496,40	0,30 %
14.2.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	23,21	28,78	863,40	0,17 %
14.2.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	31,81	39,45	1.183,50	0,24 %
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		10.835,95	10.835,95	2,16 %
15.1	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.111,87	1.379,05	1.379,05	0,27 %



15.2	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	31,57	39,15	234,90	0,05 %
15.3	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	9,95	12,34	740,40	0,15 %
15.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	4,85	6,01	2.404,00	0,48 %
15.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,56	9,37	1.874,00	0,37 %
15.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,60	13,14	2.628,00	0,52 %
15.7	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	20	18,64	23,11	462,20	0,09 %
15.8	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20	44,89	55,67	1.113,40	0,22 %
16			SISTEMAS ESPECIAIS		1		3.485,75	3.485,75	0,69 %
16.1	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	2.810,41	3.485,75	3.485,75	0,69 %
17			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS		1		2.750,12	2.750,12	0,55 %
17.1	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	341,33	423,35	846,70	0,17 %
17.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	542,41	672,75	1.345,50	0,27 %
17.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	49,55	61,45	122,90	0,02 %
17.4	104330	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	21,41	26,55	53,10	0,01 %
17.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	9,72	12,05	24,10	0,00 %



17.6	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	144,25	178,91	357,82	0,07 %
18			APARELHOS ELÉTRICOS		1		7.648,23	7.648,23	1,52 %
18.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	33,85	41,98	839,60	0,17 %
18.2	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	48,70	60,40	604,00	0,12 %
18.3	100905	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	232,42	288,27	4.324,05	0,86 %
18.4	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.516,23	1.880,58	1.880,58	0,37 %
19			PINTURA		1		16.869,96	16.869,96	3,36 %
19.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	288,15	17,49	21,69	6.249,97	1,24 %
19.2	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	576,3	3,03	3,75	2.161,12	0,43 %
19.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	576,3	10,62	13,17	7.589,87	1,51 %
19.4	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	20	18,50	22,94	458,80	0,09 %
19.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	20	16,54	20,51	410,20	0,08 %
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		969,50	969,50	0,19 %
20.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	125	5,58	6,92	865,00	0,17 %
20.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	50	1,69	2,09	104,50	0,02 %

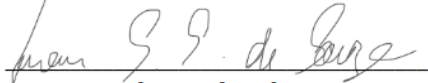
Barreirinhas – MA, 21 de agosto de 2025.

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

405.055,16
97.301,16
502.356,32






Luan Simplicio Silva de Souza
Eng. Civil – CREA 111916725-6

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

TOTAL GERAL - 6 UBS

2.430.330,96
583.806,96
3.014.137,92





Obra
UBS DE BARREIRINHAS -
1 - Santarem
2 - Res. Brasil
3 - Mundico cosme
4 - Amapa
5 - Aeroporto Novo
6 - Vila Anselmo

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,03%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

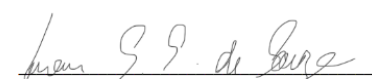
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		60.942.49	60.942,49		
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	100,00%		
		10.292.55	10.292,55		
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	100,00%	100,00%		
		5.844.46	5.844,46		
4	ESTRUTURAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		160.964.83	80.482,42	80.482,42	
5	PAREDES E PAINEIS	100,00%	50,00%	50,00%	
		31.947,92	15.973,96	15.973,96	
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	100,00%		50,00%	50,00%
		14.584,50		7.292,25	7.292,25
7	ESQUADRIAS METALICAS	100,00%			100,00%
		11.877,62			11.877,62
8	VIDROS	100,00%			100,00%
		2.323,34			2.323,34
9	COBERTURA	100,00%		50,00%	50,00%
		50.037,54		25.018,77	25.018,77
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%		100,00%	
		21.882,58		21.882,58	
11	FORROS	100,00%			100,00%
		7.419,28			7.419,28
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00%		50,00%	50,00%
		36.056,20		18.028,10	18.028,10
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00%		50,00%	50,00%
		27.956,08		13.978,04	13.978,04
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E HIDRAULICAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		17.667,42	8.833,71	8.833,71	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		10.835,95	5.417,98	5.417,98	
16	SISTEMAS ESPECIAIS	100,00%			100,00%
		3.485,75			3.485,75
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	100,00%			100,00%
		2.750,12			2.750,12

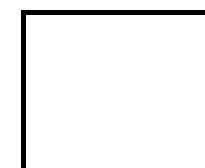




18	APARELHOS ELÉTRICOS	100,00%			100,00%
		7.648,23			7.648,23
19	PINTURA	100,00%		50,00%	50,00%
		16.869,96		8.434,98	8.434,98
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%			100,00%
		969,50			969,50
Porcentagem			37,38%	40,88%	21,74%
Custo			187.787,56	205.342,78	109.225,98
Porcentagem Acumulado			37,38%	78,26%	100,0%
Custo Acumulado			187.787,56	393.130,34	502.356,32

Barreirinhas – MA, 21 de agosto de 2025.


Luan Simplicio Silva de Souza
Eng. Civil – CREA 111916725-6



Obra
UBS DE BARREIRINHAS -
1 - Santarem
2 - Res. Brasil
3 - Mundico cosme
4 - Amapa
5 - Aeroporto Novo

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,03%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo
com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.436,0	13,42	46.111,12	9,18	9,18
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	56,54	717,63	40.574,80	8,08	17,26
103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	288,15	97,93	28.218,52	5,62	22,87
94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0	9.334,16	28.002,48	5,57	28,45
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	576,3	47,70	27.489,51	5,47	33,92
92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	230,0	112,40	25.852,00	5,15	39,07
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0	25.137,87	25.137,87	5,00	44,07
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	150,8	145,11	21.882,58	4,36	48,43
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	125,0	169,83	21.228,75	4,23	52,65
92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.453,0	11,00	15.983,00	3,18	55,83
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	10,0	1.458,45	14.584,50	2,90	58,74



92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	136,0	102,11	13.886,96	2,76	61,50
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	136,0	95,98	13.053,28	2,60	64,10
101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	38,0	321,82	12.229,16	2,43	66,53
100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,0	941,12	9.411,20	1,87	68,41
105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	105,0	86,99	9.133,95	1,82	70,22
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	96,05	81,23	7.802,14	1,55	71,78
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	576,3	13,17	7.589,87	1,51	73,29
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	120,58	61,53	7.419,28	1,48	74,77
96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	6,17	1.179,10	7.275,04	1,45	76,21
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	419,0	17,02	7.131,38	1,42	77,63
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	400,0	17,66	7.064,00	1,41	79,04
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	288,15	21,69	6.249,97	1,24	80,28
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	125,0	49,09	6.136,25	1,22	81,51
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	30,0	172,76	5.182,80	1,03	82,54
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	52,0	93,15	4.843,80	0,96	83,50
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	27,0	174,55	4.712,85	0,94	84,44



93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	42,0	108,86	4.572,12	0,91	85,35
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	4.520,24	4.520,24	0,90	86,25
100905	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	288,27	4.324,05	0,86	87,11
100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	136,0	31,44	4.275,84	0,85	87,96
99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	807,23	4.036,15	0,80	88,76
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	576,3	6,46	3.722,89	0,74	89,51
98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	3.485,75	3.485,75	0,69	90,20
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	56,54	52,51	2.968,91	0,59	90,79
95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	2.801,73	2.801,73	0,56	91,35
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,0	13,14	2.628,00	0,52	91,87
105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	80,0	31,67	2.533,60	0,50	92,38
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	100,0	24,88	2.488,00	0,50	92,87
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	400,0	6,01	2.404,00	0,48	93,35
102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	2.323,34	2.323,34	0,46	93,81
88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	576,3	3,75	2.161,12	0,43	94,24



97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.880,58	1.880,58	0,37	94,62
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,0	9,37	1.874,00	0,37	94,99
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,0	819,30	1.638,60	0,33	95,32
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	60,0	24,94	1.496,40	0,30	95,61
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	25,0	56,38	1.409,50	0,28	95,89
101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.379,05	1.379,05	0,27	96,17
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	672,75	1.345,50	0,27	96,44
105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	20,0	59,79	1.195,80	0,24	96,67
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	30,0	39,45	1.183,50	0,24	96,91
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2,0	579,30	1.158,60	0,23	97,14
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	35,0	32,54	1.138,90	0,23	97,37
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	55,67	1.113,40	0,22	97,59
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	21,0	44,24	929,04	0,18	97,77
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	125,0	6,92	865,00	0,17	97,95
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	30,0	28,78	863,40	0,17	98,12
86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	423,35	846,70	0,17	98,29



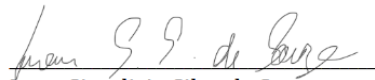
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	41,98	839,60	0,17	98,45
94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	13,5	61,32	827,82	0,16	98,62
96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,76	1.057,55	803,73	0,16	98,78
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	63,52	762,24	0,15	98,93
91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	60,0	12,34	740,40	0,15	99,08
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	60,40	604,00	0,12	99,20
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	11,7	50,52	591,08	0,12	99,32
92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	23,11	462,20	0,09	99,41
102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	20,0	22,94	458,80	0,09	99,50
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	18,0	25,38	456,84	0,09	99,59
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	20,0	20,51	410,20	0,08	99,67
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	31,76	381,12	0,08	99,75
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	178,91	357,82	0,07	99,82
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	6,0	39,46	236,76	0,05	99,87
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	39,15	234,90	0,05	99,91



100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	12,0	11,12	133,44	0,03	99,94
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	61,45	122,90	0,02	99,96
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	50,0	2,09	104,50	0,02	99,98
104330	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	2,0	26,55	53,10	0,01	100,00
104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	12,05	24,10	0,00	100,00

Total sem BDI	405.055,16
Total do BDI	97.301,16
Total Geral	502.356,32

Barreirinhas – MA, 21 de agosto de 2025.


Luan Simplicio Silva de Souza
Eng. Civil – CREA 111916725-6



Obra

UBS DE BARREIRINHAS -

1 - Santarem

2 - Res. Brasil

3 - Mundico cosme

4 - Amapa

5 - Aeroporto Novo

Bancos

SINAPI - 06/2025 - Maranhão

ORSE - 05/2025 - Sergipe

Curva ABC de Insumos															
Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Improdutiva	Total	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Unitário	Operativa							
00000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	4.257,9600000	10,26		43.686,67		43.686,67	8,70%	43.686,67	8,70%	
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	33.999,1321913	1,06		36.039,08		36.039,08	7,17%	79.725,75	15,87%	
00040819	SINAPI		MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3,0479100	8.524,03		25.980,48		25.980,48	5,17%	105.706,23	21,04%	
00040811	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0111200	24.328,65		24.599,18		24.599,18	4,90%	130.305,41	25,94%	
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.388,2077371	5,24		22.994,21		22.994,21	4,58%	153.299,62	30,52%	
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.183,4817091	16,83		19.918,00		19.918,00	3,96%	173.217,62	34,48%	
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	760,5582912	23,42		17.812,28		17.812,28	3,55%	191.029,89	38,03%	
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	82,9448918	186,04		15.431,07		15.431,07	3,07%	206.460,96	41,10%	
00043055	SINAPI		ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.612,8300000	8,89		14.338,06		14.338,06	2,85%	220.799,02	43,95%	
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	588,8796314	23,42		13.791,56		13.791,56	2,75%	234.590,58	46,70%	
00004015	SINAPI		MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	M²	170,6905200	80,52		13.744,00		13.744,00	2,74%	248.334,58	49,43%	
00045190	SINAPI		PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	133,6250000	102,82		13.739,32		13.739,32	2,73%	262.073,90	52,17%	
00037593	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	3.918,8400000	3,28		12.853,80		12.853,80	2,56%	274.927,70	54,73%	
00004825	SINAPI		PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	Material	M	39,5200000	290,62		11.485,30		11.485,30	2,29%	286.413,00	57,01%	
00007194	SINAPI		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	M²	184,5520000	57,12		10.541,61		10.541,61	2,10%	296.954,61	59,11%	
00000599	SINAPI		JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	Material	M²	10,0000000	859,34		8.593,40		8.593,40	1,71%	305.548,01	60,82%	
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.388,2077371	1,77		7.767,13		7.767,13	1,55%	313.315,14	62,37%	
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	293,1816215	23,42		6.866,31		6.866,31	1,37%	320.181,45	63,74%	
00004430	SINAPI		CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	393,3120000	16,12		6.340,19		6.340,19	1,26%	326.521,64	65,00%	
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	236,7141104	24,81		5.872,88		5.872,88	1,17%	332.394,52	66,17%	
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	3.712,4682312	1,53		5.680,08		5.680,08	1,13%	338.074,59	67,30%	
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	583,4201445	9,71		5.665,01		5.665,01	1,13%	343.739,60	68,43%	
00001358	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M²	84,0679868	64,97		5.461,90		5.461,90	1,09%	349.201,50	69,51%	
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	45,7996890	111,34		5.099,34		5.099,34	1,02%	354.300,84	70,53%	
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	274,6287733	17,74		4.871,91		4.871,91	0,97%	359.172,75	71,50%	
00037595	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1.141,2500000	3,99		4.553,59		4.553,59	0,91%	363.726,34	72,40%	
00004425	SINAPI		VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	130,1520000	34,09		4.436,88		4.436,88	0,88%	368.163,22	73,29%	
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	270,6048134	14,58		3.945,42		3.945,42	0,79%	372.108,64	74,07%	
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	211,1049987	18,59		3.924,44		3.924,44	0,78%	376.033,08	74,85%	
00003811	SINAPI		LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	30,0000000	124,73		3.741,90		3.741,90	0,74%	379.774,98	75,60%	
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	146,5148118	24,74		3.624,78		3.624,78	0,72%	383.399,76	76,32%	
00043446	SINAPI		ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	4,0000000	881,33		3.525,32		3.525,32	0,70%	386.925,08	77,02%	
00010555	SINAPI		PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	10,0000000	352,10		3.521,00		3.521,00	0,70%	390.446,08	77,72%	
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	679,5397605	5,09		3.458,86		3.458,86	0,69%	393.904,94	78,41%	



00043836	SINAPI		RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM	Material	UN	1,0000000		3.420,42		3.420,42		3.420,42	0,68%	397.325,36	79,09%
00012873	SINAPI		IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	143,5867655		23,42		3.362,80		3.362,80	0,67%	400.688,16	79,76%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	4.388,2077371		0,74		3.247,27		3.247,27	0,65%	403.935,43	80,41%
00035693	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	154,3331400		20,58		3.176,18		3.176,18	0,63%	407.111,61	81,04%
00040784	SINAPI		CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	31,5000000		97,85		3.082,28		3.082,28	0,61%	410.193,88	81,65%
00000183	SINAPI		BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	10,0000000		288,36		2.883,60		2.883,60	0,57%	413.077,48	82,23%
00000536	SINAPI		REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	56,1496000		46,37		2.603,66		2.603,66	0,52%	415.681,14	82,75%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	102,7764149		23,42		2.407,02		2.407,02	0,48%	418.088,16	83,23%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.444,7564014		1,62		2.340,51		2.340,51	0,47%	420.428,67	83,69%
00012872	SINAPI		GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	95,9549737		23,42		2.247,27		2.247,27	0,45%	422.675,93	84,14%
00006194	SINAPI		TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	210,0000000		10,40		2.184,00		2.184,00	0,43%	424.859,93	84,57%
00004812	SINAPI		PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	M²	125,5720120		17,22		2.162,35		2.162,35	0,43%	427.022,28	85,00%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.190,6109186		1,72		2.047,85		2.047,85	0,41%	429.070,13	85,41%
00000982	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	248,6800000		7,93		1.972,03		1.972,03	0,39%	431.042,17	85,80%
00000511	SINAPI		PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	88,5497600		22,15		1.961,38		1.961,38	0,39%	433.003,54	86,19%
00003081	SINAPI		FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	10,0000000		191,55		1.915,50		1.915,50	0,38%	434.919,04	86,58%
00001068	SINAPI		CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	Material	UN	1,0000000		1.826,56		1.826,56		1.826,56	0,36%	436.745,60	86,94%
00040275	SINAPI		LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	91,3410600		19,84		1.812,21		1.812,21	0,36%	438.557,81	87,30%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	75,7242747		23,42		1.773,46		1.773,46	0,35%	440.331,27	87,65%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	73,4780435		23,42		1.720,86		1.720,86	0,34%	442.052,13	88,00%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	958,8126077		1,77		1.697,10		1.697,10	0,34%	443.749,23	88,33%
00001014	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	497,3600000		3,32		1.651,24		1.651,24	0,33%	445.400,46	88,66%
00005031	SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	3,7800000		436,58		1.650,27		1.650,27	0,33%	447.050,74	88,99%
00001214	SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	70,6667778		22,32		1.577,28		1.577,28	0,31%	448.628,02	89,30%
00034381	SINAPI		JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	4,1666000		346,98		1.445,73		1.445,73	0,29%	450.073,74	89,59%
00006085	SINAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	163,9573500		8,54		1.400,20		1.400,20	0,28%	451.473,94	89,87%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.444,7564014		0,96		1.386,97		1.386,97	0,28%	452.860,91	90,15%
00000981	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	248,6800000		5,51		1.370,23		1.370,23	0,27%	454.231,13	90,42%
00040863	SINAPI		EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	4,0000000		335,51		1.342,04		1.342,04	0,27%	455.573,17	90,69%
00043626	SINAPI		MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	385,8040350		3,47		1.338,74		1.338,74	0,27%	456.911,91	90,95%
00040287	SINAPI		LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	182,4497000		7,30		1.331,88		1.331,88	0,27%	458.243,80	91,22%
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	52,1661198		25,36		1.322,93		1.322,93	0,26%	459.566,73	91,48%
00012043	SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	Material	UN	1,0000000		1.319,61		1.319,61		1.319,61	0,26%	460.886,34	91,74%
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	72,0383727		17,74		1.277,96		1.277,96	0,25%	462.164,30	92,00%
00004433	SINAPI		CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	39,6206250		31,52		1.248,84		1.248,84	0,25%	463.413,14	92,25%
00020017	SINAPI		GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	116,3000000		10,48		1.218,82		1.218,82	0,24%	464.631,97	92,49%

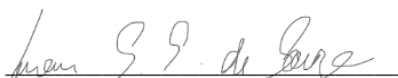
00004302	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	171,3600000	6,90	1.182,38	1.182,38	0,24%	465.814,35	92,73%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	65,9548802	17,74	1.170,04	1.170,04	0,23%	466.984,39	92,96%
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	62,8374792	17,74	1.114,74	1.114,74	0,22%	468.099,13	93,18%
00010422	SINAPI		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	2,0000000	543,66	1.087,32	1.087,32	0,22%	469.186,45	93,40%
00004408	SINAPI		RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	349,9280000	3,06	1.070,78	1.070,78	0,21%	470.257,23	93,61%
00001019	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	20,3000000	50,44	1.023,93	1.023,93	0,20%	471.281,16	93,81%
00002432	SINAPI		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	30,0000000	33,89	1.016,70	1.016,70	0,20%	472.297,86	94,02%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	2,0000000	496,12	992,24	992,24	0,20%	473.290,10	94,21%
00043499	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,0000000	300,14	900,42	900,42	0,18%	474.190,52	94,39%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,190,6109186	0,75	892,96	892,96	0,18%	475.083,48	94,57%
00010567	SINAPI		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	52,8275000	16,48	870,60	870,60	0,17%	475.954,07	94,74%
00013388	SINAPI		SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	6,5250000	132,78	866,39	866,39	0,17%	476.820,46	94,92%
00040271	SINAPI		LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	45,5543200	18,98	864,62	864,62	0,17%	477.685,08	95,09%
00012869	SINAPI		TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	36,7978021	23,14	851,50	851,50	0,17%	478.536,58	95,26%
00039961	SINAPI		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	23,0415709	35,72	823,04	823,04	0,16%	479.359,63	95,42%
00039017	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,988,4786481	0,27	806,89	806,89	0,16%	480.166,52	95,58%
00006212	SINAPI		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	33,1290000	24,18	801,06	801,06	0,16%	480.967,58	95,74%
00007258	SINAPI		TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	1,111,0400000	0,71	788,84	788,84	0,16%	481.756,42	95,90%
00040873	SINAPI		RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	26,2500000	27,75	728,44	728,44	0,15%	482.484,85	96,04%
00004417	SINAPI		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	71,5092250	8,76	626,42	626,42	0,12%	483.111,27	96,17%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	233,2710300	2,54	592,51	592,51	0,12%	483.703,78	96,29%
00005068	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	23,7477017	24,38	578,97	578,97	0,12%	484.282,75	96,40%
00000242	SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	32,0639568	18,00	577,15	577,15	0,11%	484.859,90	96,52%
00004472	SINAPI		VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,4640000	42,60	573,57	573,57	0,11%	485.433,47	96,63%
00000650	SINAPI		BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	132,4725000	4,27	565,66	565,66	0,11%	485.999,13	96,74%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	233,2710300	2,29	534,19	534,19	0,11%	486.533,32	96,85%
00020065	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	12,6588000	42,14	533,44	533,44	0,11%	487.066,76	96,96%
00000142	SINAPI		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	9,7800000	54,06	528,71	528,71	0,11%	487.595,47	97,06%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	958,8126077	0,54	517,76	517,76	0,10%	488.113,23	97,16%
00006189	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,2336000	33,25	473,27	473,27	0,09%	488.586,49	97,26%
00034547	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	121,0230000	3,84	464,73	464,73	0,09%	489.051,22	97,35%
00036794	SINAPI		LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	2,0000000	231,79	463,58	463,58	0,09%	489.514,80	97,44%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	356,2000000	1,30	463,06	463,06	0,09%	489.977,86	97,54%
00000032	SINAPI		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	41,9440000	10,82	453,83	453,83	0,09%	490.431,70	97,63%
00003104	SINAPI		CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	223,14	446,28	446,28	0,09%	490.877,98	97,72%
00000979	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	20,5400000	21,66	444,90	444,90	0,09%	491.322,87	97,80%
00004226	SINAPI		GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	39,2080000	11,34	444,62	444,62	0,09%	491.767,49	97,89%

00005075	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	16,5600000		24,38		403,73		403,73	0,08%	492.171,22	97,97%
00000367	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	2,1043314		188,47		396,60		396,60	0,08%	492.567,83	98,05%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	4.388,2077371		0,09		394,94		394,94	0,08%	492.962,77	98,13%
00009836	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	22,1529000		16,12		357,10		357,10	0,07%	493.319,87	98,20%
00013417	SINAPI		TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	2,0000000		172,37		344,74		344,74	0,07%	493.664,61	98,27%
00009869	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	31,4790000		10,91		343,44		343,44	0,07%	494.008,05	98,34%
00002673	SINAPI		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVAS	Material	M	61,0200000		5,58		340,49		340,49	0,07%	494.348,54	98,41%
00000033	SINAPI		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	29,2374000		10,88		318,10		318,10	0,06%	494.666,64	98,47%
00004253	SINAPI		OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,0901599		18,59		317,71		317,71	0,06%	494.984,35	98,53%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	281,1874794		1,10		309,31		309,31	0,06%	495.293,65	98,59%
00009867	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	62,9580000		4,47		281,42		281,42	0,06%	495.575,07	98,65%
00004351	SINAPI		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	12,0000000		22,93		275,16		275,16	0,05%	495.850,23	98,70%
00003315	SINAPI		GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	218,5753660		1,22		266,66		266,66	0,05%	496.116,90	98,76%
00020247	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	9,8454785		27,00		265,83		265,83	0,05%	496.382,72	98,81%
00038101	SINAPI		TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	30,0000000		8,71		261,30		261,30	0,05%	496.644,02	98,86%
00034357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	29,1690000		7,64		222,85		222,85	0,04%	496.866,88	98,91%
00039027	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	8,8000000		24,35		214,28		214,28	0,04%	497.081,16	98,95%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	134,4165000		1,56		209,69		209,69	0,04%	497.290,85	98,99%
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	145,1528000		1,40		203,21		203,21	0,04%	497.494,06	99,03%
00005061	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	8,0400000		23,97		192,72		192,72	0,04%	497.686,78	99,07%
00043498	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		181,08		181,08		181,08	0,04%	497.867,86	99,11%
00040304	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	5,6849800		30,10		171,12		171,12	0,03%	498.038,98	99,14%
00004755	SINAPI		MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,2880063		23,42		170,69		170,69	0,03%	498.209,66	99,17%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	142,7022890		1,19		169,82		169,82	0,03%	498.379,48	99,21%
00037395	SINAPI		PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	2,8815000		55,59		160,18		160,18	0,03%	498.539,66	99,24%
00009868	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	31,4790000		5,06		159,28		159,28	0,03%	498.698,94	99,27%
00009838	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	12,6588000		11,63		147,22		147,22	0,03%	498.846,17	99,30%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	134,4165000		1,06		142,48		142,48	0,03%	498.988,65	99,33%
00009835	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	18,9882000		7,04		133,68		133,68	0,03%	499.122,32	99,36%
00040547	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	3,5329940		37,58		132,77		132,77	0,03%	499.255,09	99,38%
00010535	SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0192053		6.898,39		132,49		132,49	0,03%	499.387,58	99,41%
00004384	SINAPI		PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	4,0000000		30,92		123,68		123,68	0,02%	499.511,26	99,43%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	17,0431284		7,24		123,39		123,39	0,02%	499.634,65	99,46%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	2,4588800		49,35		121,35		121,35	0,02%	499.756,00	99,48%
00007311	SINAPI		TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	2,8060000		40,92		114,82		114,82	0,02%	499.870,82	99,51%
00043652	SINAPI		MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	Material	KG	7,5160000		13,99		105,15		105,15	0,02%	499.975,97	99,53%
00040568	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	4,0800000		24,57		100,25		100,25	0,02%	500.076,21	99,55%
00038094	SINAPI		ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	30,0000000		3,24		97,20		97,20	0,02%	500.173,41	99,57%
00009837	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	6,3294000		15,26		96,59		96,59	0,02%	500.270,00	99,58%
00000345	SINAPI		ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	2,6165860		35,28		92,31		92,31	0,02%	500.362,31	99,60%
00036531	SINAPI		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0001486		578.554,53		85,97		85,97	0,02%	500.448,28	99,62%

00004377	SINAPI		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	347,1300000		0,24		83,31		83,31	0,02%	500.531,59	99,64%
00036397	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0028132		28.061,27		78,94		78,94	0,02%	500.610,53	99,65%
00001607	SINAPI		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	171,3600000		0,45		77,11		77,11	0,02%	500.687,65	99,67%
00040864	SINAPI		SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	4,0000000		19,17		76,68		76,68	0,02%	500.764,33	99,68%
00038112	SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	10,0000000		7,65		76,50		76,50	0,02%	500.840,83	99,70%
00010489	SINAPI		VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,1605160		17,82		74,14		74,14	0,01%	500.914,97	99,71%
00006193	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,7600000		22,78		62,87		62,87	0,01%	500.977,84	99,73%
00005103	SINAPI		CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	2,0000000		31,01		62,02		62,02	0,01%	501.039,86	99,74%
00036494	SINAPI		GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATE 39 M	Equipamento	UN	0,0000634		918.766,74		58,27		58,27	0,01%	501.098,13	99,75%
00043475	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,0000000		19,17		57,51		57,51	0,01%	501.155,64	99,76%
00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	145,1528000		0,38		55,16		55,16	0,01%	501.210,80	99,77%
00037758	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000605		878.333,50		53,17		53,17	0,01%	501.263,97	99,78%
00037329	SINAPI		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,3292000		161,05		53,02		53,02	0,01%	501.316,99	99,79%
00004720	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,4106300		128,55		52,79		52,79	0,01%	501.369,78	99,80%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	7,1079396		7,30		51,89		51,89	0,01%	501.421,67	99,81%
00038099	SINAPI		SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	30,0000000		1,68		50,40		50,40	0,01%	501.472,07	99,82%
00004509	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,4166000		7,40		47,48		47,48	0,01%	501.519,55	99,83%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	7,9000000		5,61		44,32		44,32	0,01%	501.563,87	99,84%
00004234	SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8515378		23,42		43,36		43,36	0,01%	501.607,23	99,85%
00003767	SINAPI		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	33,1096300		1,16		38,41		38,41	0,01%	501.645,64	99,86%
00000123	SINAPI		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	3,2238240		11,27		36,33		36,33	0,01%	501.681,97	99,87%
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	3,2632677		10,82		35,31		35,31	0,01%	501.717,28	99,87%
00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0080956		4.278,16		34,63		34,63	0,01%	501.751,91	99,88%
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	11,8941000		2,71		32,23		32,23	0,01%	501.784,15	99,89%
00039995	SINAPI		POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	Material	m³	0,0587318		545,63		32,05		32,05	0,01%	501.816,19	99,89%
00003671	SINAPI		JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	19,5390000		1,64		32,04		32,04	0,01%	501.848,24	99,90%
00006138	SINAPI		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	2,0000000		14,93		29,86		29,86	0,01%	501.878,10	99,90%
00020250	SINAPI		SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,9405240		31,71		29,82		29,82	0,01%	501.907,92	99,91%
00007319	SINAPI		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	1,6710000		17,09		28,56		28,56	0,01%	501.936,48	99,92%
00004254	SINAPI		OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0090521		27,85		28,10		28,10	0,01%	501.964,58	99,92%
00005073	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	1,0697344		24,85		26,58		26,58	0,01%	501.991,16	99,93%
00011055	SINAPI		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	198,0000000		0,13		25,74		25,74	0,01%	502.016,90	99,93%
00010685	SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000229		1.054.255,00		24,19		24,19	0,00%	502.041,09	99,94%
00039319	SINAPI		TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000		9,87		19,74		19,74	0,00%	502.060,83	99,94%
00001872	SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	6,0000000		3,29		19,74		19,74	0,00%	502.080,57	99,95%
00044329	SINAPI		DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	1,0500000		16,88		17,72		17,72	0,00%	502.098,29	99,95%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0009290		18.543,99		17,23		17,23	0,00%	502.115,52	99,95%
00039026	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,6000000		27,42		16,45		16,45	0,00%	502.131,97	99,96%
00043677	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	Material	m²	0,2009916		80,61		16,20		16,20	0,00%	502.148,18	99,96%
00005104	SINAPI		REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,1770000		86,10		15,24		15,24	0,00%	502.163,42	99,96%

00007340	SINAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000		40,58		13,22		13,22	0,00%	502.176,63	99,96%
00020020	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4052523		30,41		12,32		12,32	0,00%	502.188,96	99,97%
00020083	SINAPI		SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1250000		86,49		10,81		10,81	0,00%	502.199,77	99,97%
00036487	SINAPI		GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0017480		5.990,43		10,47		10,47	0,00%	502.210,24	99,97%
00014618	SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0042719		1.810,13		7,73		7,73	0,00%	502.217,97	99,97%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,2800000		27,28		7,64		7,64	0,00%	502.225,61	99,97%
00000122	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0828000		76,34		6,32		6,32	0,00%	502.231,93	99,98%
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2110689		29,27		6,18		6,18	0,00%	502.238,11	99,98%
00037734	SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000528		101.332,13		5,35		5,35	0,00%	502.243,46	99,98%
00005074	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,1350000		27,32		3,69		3,69	0,00%	502.247,14	99,98%
00005066	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,1100000		32,13		3,53		3,53	0,00%	502.250,68	99,98%
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000288		106.603,78		3,07		3,07	0,00%	502.253,75	99,98%
00043474	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		2,91		2,91		2,91	0,00%	502.256,66	99,98%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	281,1874794		0,01		2,81		2,81	0,00%	502.259,47	99,98%
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1044000		24,85		2,59		2,59	0,00%	502.262,07	99,98%
00043682	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Material	m²	0,0850289		24,71		2,10		2,10	0,00%	502.264,17	99,98%
00037544	SINAPI		MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento	UN	0,0000721		18.284,10		1,32		1,32	0,00%	502.265,49	99,98%
00039014	SINAPI		FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	Material	KG	0,0924000		11,77		1,09		1,09	0,00%	502.266,57	99,98%
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0226000		46,38		1,05		1,05	0,00%	502.267,62	99,98%
00003146	SINAPI		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000		5,95		0,25		0,25	0,00%	502.267,87	99,98%
00043617	SINAPI		ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,0143640		12,48		0,18		0,18	0,00%	502.268,05	99,98%
00044328	SINAPI		JANELA INTEGRADA VENEZIANA, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDRO) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO, INCLUSO GUARNICAÇÃO	Material	UN	9,3690000		0,00		0,00		0,00	0,00%	502.268,05	99,98%
00044831	SINAPI		RALO LINEAR EM PVC, COM GRELHA LISA EM ACO INOX, LARGURA 5,50 CM E COMPRIMENTO *70* CM	Material	UN	2,0000000		0,00		0,00		0,00	0,00%	502.268,05	99,98%
00044673	SINAPI		CHAPA DE MADEIRA OSB, DE 2,20 X 1,10 M, E = 14 MM	Material	m²	110,2500000		0,00		0,00		0,00	0,00%	502.268,05	99,98%

Barreirinhas – MA, 21 de agosto de 2025.


Luan Símplicio Silva de Souza
Eng. Civil – CREA 111916725-6

Equipamento	R\$ 16.579,81
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 143.692,55
Material	R\$ 338.353,47
Serviços	R\$ 3.247,27
Taxas	R\$ 394,94
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

Total sem BDI	405.055,16
Total do BDI	97.301,16
Total Geral	502.356,32

OBRA: UNIDADE BASICA DE SAÚDE
ENDEREÇO:
BANCOS: SINAPI - 06/2025 - Maranhão/ORSE - 05/2025 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI			
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI			
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
GRUPO A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração Central		4,48%
		TOTAL	4,48%
GRUPO B	SEGURO, GARANTIA E RISCO		
	Seguro e Garantia		0,97%
	Taxa de risco do empreendimento		1,50%
		TOTAL	2,47%
GRUPO C	DESPESAS FINANCEIRAS		
			1,41%
		TOTAL	1,41%
GRUPO D	IMPOSTOS		
	*ISS		2,00%
	*PIS		0,65%
	*COFINS		3,00%
		TOTAL	5,65%
GRUPO E	LUCRO		
	Lucro ou remuneração líquida da empresa		
		TOTAL	7,90%
TOTAL BDI =			24,03%



BARREIRINHAS
Nosso destino é crescer



BARREIRINHAS
Cidade do Sol e da Montanha
Patrimônio Nacional do Brasil
UNESCO

OBRA:

UNIDADE BASICA DE SAÚDE

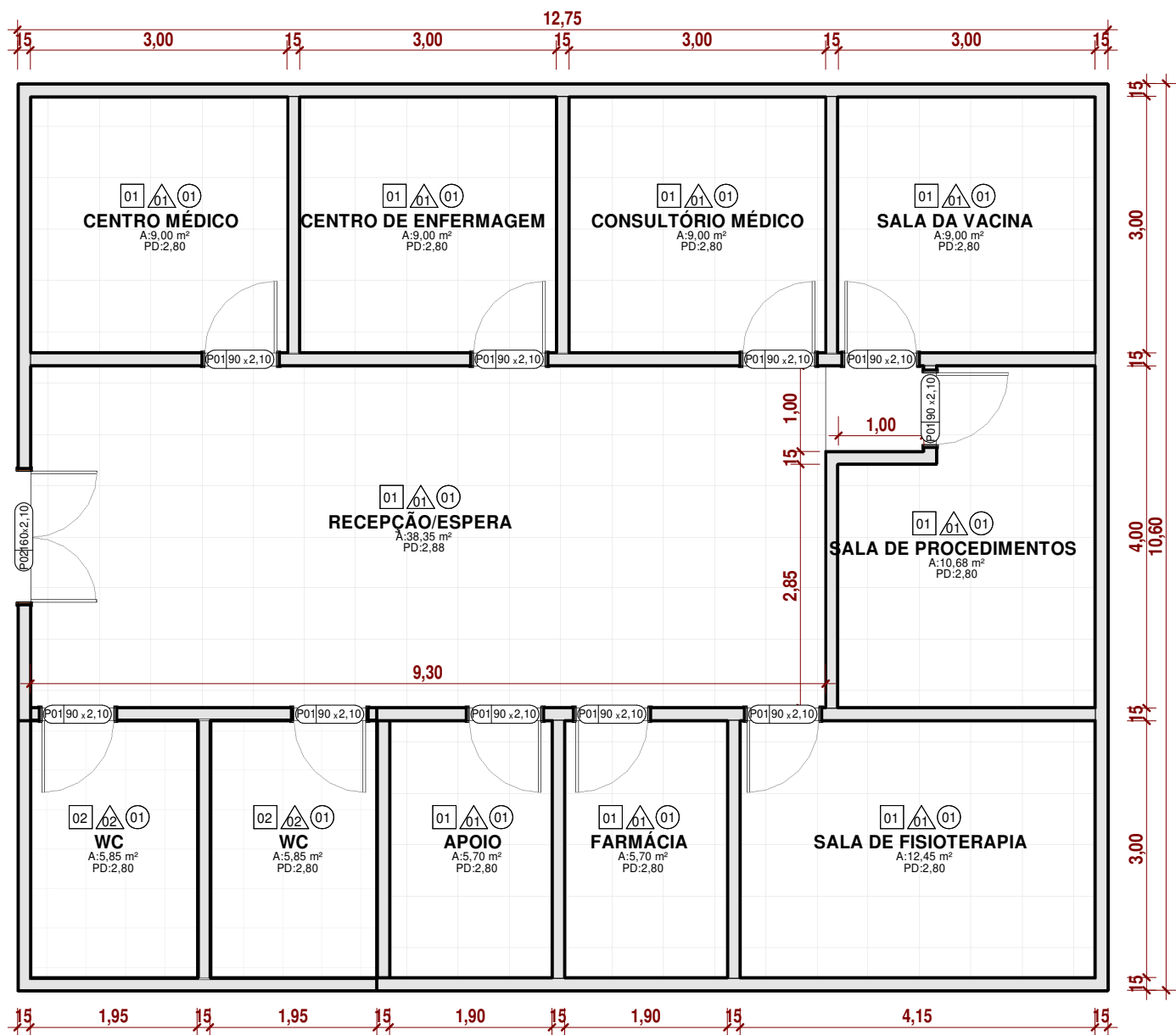
ENDEREÇO:

BARREIRINHAS-MA

BANCOS:

SINAPI - 06/2025 - Maranhão/ORSE - 05/2025 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO - SINAPI - MA			
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Sálario Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%	17,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxilio Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,50%	0,00%
B8	Auxilio acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL GRUPO B	47,22%	18,16%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Rescisão Contrato Trabalho sem Justo Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL GRUPO C	10,80%	8,22%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	TOTAL GRUPO D	8,79%	3,52%
	TOTAL (A+B+C+D)	84,61%	47,70%



1 **TÉRREO** -
ESCALA 1 : 75

QUADRO DE ÁREAS						
NOME	ÁREA	PERÍMETRO	PÉ DIREITO	PISO	PAREDE	FORRO
APOIO	5,70 m²	9,800	2,800	01	01	01
CENTRO DE ENFERMAGEM	9,00 m²	12,000	2,800	01	01	01
CENTRO MÉDICO	9,00 m²	12,000	2,800	01	01	01
CONSULTÓRIO MÉDICO	9,00 m²	12,000	2,800	01	01	01
FARMÁCIA	5,70 m²	9,800	2,800	01	01	01
RECEPÇÃO/ESPERA	38,35 m²	28,900	2,880	01	01	01
SALA DA VACINA	9,00 m²	12,000	2,800	01	01	01
SALA DE FISIOTERAPIA	12,45 m²	14,300	2,800	01	01	01
SALA DE PROCEDIMENTOS	10,68 m²	14,000	2,800	01	01	01
WC	5,85 m²	9,900	2,800	02	02	01
WC	5,85 m²	9,900	2,800	02	02	01

QUADRO DE ESQUADRIA - PORTA				
COD.	QNTD.	L	H	DESCRIÇÃO
P01	10	0,90 m	2,10 m	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA - MATERIAL À DEFINIR
P02	1	1,60 m	2,10 m	PORTA DE GIRO - 2 FOLHAS - MATERIAL À DEFINIR
Total geral				

QUANTITATIVO MATERIAIS - PISO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ÁREA
01	Porcelanato Piso - 60 x 60cm	107,73 m²
02	Cerâmica Piso Padrão - 46 x 46cm	11,70 m²
Total geral		

QUANTITATIVO MATERIAIS - PAREDES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ÁREA	ALTURA TOTAL
01	Pintura branca	446,60 m²	2,800
02	Cerâmica 46x46 - Marca/Linha	52,92 m²	2,800
Total geral		499,52 m²	

QUANTITATIVO MATERIAIS - FORRO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ÁREA
01	Gesso Acartonado	120,58 m²
Total geral		120,58 m²



PROJETO:		
MODELO UBS PADRÃO		
PROPRIETÁRIO:	LOCAL:	DISCIPLINA E FASE:
XXX	XXX	XXX
CONTEÚDO DA FOLHA:		
PLANTA BAIXA - TÉRREO		
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
1 : 75	01/08/2025	P 01 / 01